

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 07 de Dezembro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3506

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a

Tomada de Preços nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA – CONSTRUTORA LTDA – ME, Cadastrada no CNPJ nº 36.158.514/0001-17.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939885/2022/MDR/CAIXA, CONTRATO Nº 1084326-81, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

VALOR GLOBAL R\$: 252.672,76 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: Terá vigência da data de sua assinatura de 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:862927FB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento Pregão Presencial nº 00020/2023 - PB, para aquisição de medicamentos e de material de limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar, LOTE 01 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, o seu objeto à empresa ULTRAMEGA DISTIRBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.596.736/0001-44, vencedora com o valor de R\$ 21.721,50 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a empresa **FARMAGUEDES** COMÉRCIO DE FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora com o valor de R\$ 20.991,50 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 31.187.918/0001-15, vencedora com o valor de R\$ 81.487,55 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para o LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a empresa AURIENE ALVES - ME, cadastrada no CNPJ nº 09.513.739/0001-71, vencedora com o valor de R\$ 88.754,50 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme itens nas propostas de preços.

Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: 7E5D4C7F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 38.074.528/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa.

VALOR GLOBAL: R\$ 303,00 (trezentos e três reais), considerada vencedora de alguns itens.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), considerada vencedora de alguns itens.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura 12 (doze) meses. Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.679,00 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), considerada vencedora de alguns itens.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura 12 (doze) meses. Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 11.427.407/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa do **ramo pertinente** para aquisição de equipamentos/material permanente, atendendo a proposta nº 11267.041000/1230-01 e portaria nº 671/2023, ambas do ministério da saúde, destinados a ESF Dr. André Soares da Silva Filho, ESF Francisca Pereira de Lacerda e a ESF José Paulino de Sousa.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), considerada vencedora de alguns itens.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura 12 (doze) meses. Aguiar - PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**DDBAFEC2

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 00032/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ESPECIALIZADOS **EXAMES** LABORATORIAIS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. **RESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00086/2021 - R&a Prestimus Serviços de Manutençao e Assessoria Ltda - CNPJ: 22.170.964/0001-10 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. Assinatura: 30.11.2023. Caaporã - PB, 06 de Novembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: AEC02E55

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 587/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-587/2023 Caaporã em ,06 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido a servidora CAMILA SILVA DANTAS, inscrita no CPF sob nº 111.589.384-03 do cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CADAST E CONT PESSOAL lotada junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.** 

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 06 de dezembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D61F6DDF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 588/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-588/2023 Caaporã em 06 de dezembro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. – Nomear, GABRIELY PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF-118.917.104-00, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL com Lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-

Art.2°. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 25% (vinte e cinco) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 06 de dezembro 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6DB941C6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 589/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-589/2023 Caaporã em 06 dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** DESIGNAR os servidores, MARLEIDE SOUZA QUEIROZ, Mat. 5002 ATOS SANTINO DE LIMA Mat. 4015; MARIA GABRIELY PEREIRA DA SILVA Mat. 4992, para compor a Comissão Permanente de Processamento de que trata o art. 30 da lei municipal nº 829/22, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e ELIUDE FÉLIX VATENTIM FERREIRA, Mat. 37, e MARIA LUIZA CÉSAR DE OLIVEIRA, Mat. 9042, como membros suplentes da comissão.
- **Art. 2º** A referida Comissão, procederá com o processamento dos processos administrativos no âmbito do Município de Caaporã/PB, sendo competentes para instaurar, processar e emitir relatório dos processos administrativos, dentre eles a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes o art. 31, da lei municipal nº 829/22.
- **Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, a partir da data de publicação da presente Portaria, revogando-se, especialmente a Portaria nº 556/2023.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 06 de dezembro de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:4D9BBE39

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 416, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

#### DECRETONº 416, DE 1ºDE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV, do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, e considerando adicionalmente, as disposições dos arts. 42 a 45 e 47 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Complementar nº 33, de 20 de outubro de 2023, que dispões sobre a instituição da micro e pequena empresa e o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte do Município,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:
- I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II ampliar a eficiência das políticas públicas no Município; e,
- III incentivar a inovação tecnológica.
- § 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, e demais entidades controladas, direta e indiretamente.
- § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
- I âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II âmbito regional: a limitação do espaço territorial entendido como âmbito regional indicada no instrumento convocatório e levará em conta as especificidades do objeto licitado, a existência de empresas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais MEΓs, além dos objetivos constantes no art. 1º deste Decreto, podendo ser:
- A) limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- B) o âmbito dos municípios pertencentes a associações regionais;
- C) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,
- **D**) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.
- **III** microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.
- § 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.
- § 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência

Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- **Art. 2º** Fica instituído o Comitê Gestor de Compras do Município CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação, preferencialmente, da secretaria municipal responsável pelas ações municipais de desenvolvimento econômico e social, e será composto preferencialmente por:
- I Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- II Secretário de Administração;
- III Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV Secretário de Saúde;
- V Secretário de Finanças:
- VI Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- VII Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VIII Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- IX Secretário de Desenvolvimento Social; e,
- X Agente de Desenvolvimento.

Parágrafo único. Os titulares do CGC poderão se fazer representar, e as suas designações se procederão concomitantemente com a dos seus suplentes, sendo atribuída a presidência do comitê ao Órgão de Controle Interno ou Controladoria Geral Municipal ou Chefia de Gabinete.

#### Art. 3º O CGC terá dentre as suas competências:

- I capacitar as equipes das secretarias municipais envolvidas, direta e indiretamente, com as compras públicas da Prefeitura;
- II analisar periodicamente o perfil das compras realizadas, com vistas à aperfeiçoar o planejamento e definição de quantitativos, padronizações e especificações das demandas apresentadas pela Prefeitura:
- III implementar as boas práticas nas compras públicas, facilitando e ampliando o acesso ao mercado nas contratações municipais;
- IV fomentar a economia do município, por meio do desenvolvimento sustentável e do empreendedorismo na região, mediante:
- a) estabelecimento de licitações com participação exclusiva para micro e pequenas empresas;
- b) previsão de subcontratação do objeto licitado;
- c) reserva de cota de objeto de natureza divisível, para participação exclusiva;
- **d**) possibilidade de correção de vícios na demonstração de regularidade fiscal;
- e) faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originariamente por pessoa jurídica não beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006; e,
- f) estímulo às compras sustentáveis.
- V propor normas e procedimentos relacionados às compras públicas, com foco na padronização dos editais e critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
- VI rever os modelos de editais, processos e procedimentos licitatórios, a cada 2 (dois) anos, através de grupos de trabalho integrados por representantes do CGC, com vistas à atualização, quando necessária; e,
- **VII** elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as micro e pequenas empresas, com os itens que a Prefeitura pretende adquirir.
- **Art. 4º** A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei, tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços pela Administração Pública local, com a política pública municipal de fomento à participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.
- Art. 5º As decisões do CGC serão deliberadas pela maioria de votos, cabendo ao presidente o desempate.
  3.

- **Art.** 6º Os titulares do Comitê Gestor de Compras deverão indicar seus representantes, quando da impossibilidade de sua participação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.
- **Art. 7º** Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração\* (ajustar conforme organização administrativa) deverá, sempre que possível:
- I instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II padronizar e divulgar seus editais, bem como as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos, e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
- **III** na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
- ${f V}$  disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento; e,
- VI divulgar plano anual e plurianual das compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das micro e pequenas empresas, para divulgação em seus veículos de comunicação.
- **Art. 8º** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- **Art. 9º** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- § 1º As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, ao participar dos procedimentos licitatórios, apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.
- § 2º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput* deste artigo, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 3º Para aplicação do disposto no §2º deste artigo, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
- I da declaração da empresa vencedora, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases;
- II da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
- § 4º A prorrogação do prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser concedida, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- § 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.
- § 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ou do instrumento

convocatório, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- **Art. 10** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.
- § 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- § 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- § 4º A preferência de que trata o *caput* deste artigo será concedida da seguinte forma:
- I ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
- § 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, sendo que a proposta de preços, quando necessária a demonstração de planilha orçamentária detalhada, deverá ser encaminhada no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).
- § 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de cinco minutos quando os licitantes estiverem presentes na sessão e de 24 h (vinte e quatro horas) quando ausentes, contados da convocação, sob pena de preclusão.
- § 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.
- § 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o critério de desempate previsto neste artigo será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento, quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro.
- § 10 Quando a licitação exigir planilha de preços detalhada, a mesma deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da sessão de julgamento das propostas de preços ou da convocação para a apresentação de nova proposta, sob pena de desclassificação.
- **Art. 11.** O Município e suas entidades realizarão processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **Art. 12.** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos

- convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
- I o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada subcontratação total do objeto completa, da parcela principal da contratação, a ser definida pelo instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica:
- II que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- III que, ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 2º do art. 4º deste Decreto;
- IV que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Município, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- ${f V}$  que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, devendo exigir o refazimento daquelas parcelas não aceitas pela administração, ou as executando diretamente.
- § 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
- I microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- III consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
- $\S$  3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.
- \$  $4^o$  É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
- § 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
- § 6º São vedadas:
- I a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica;
- II a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- III a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
- § 7º Para a realização das subcontratações a empresa licitante deverá priorizar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais, na impossibilidade justificada, comprovada e aceita, as regionais.
- **Art. 13.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município e suas entidades reservarão cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto
- § 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- § 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço SRP ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- § 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º deste Decreto.
- **Art. 14.** Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º deste Decreto:
- I será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;
- II poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a) o preço válido nas licitações da modalidade de pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances;
- b) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura estejam dentro do limite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) nas licitações a que se refere o art. 8º deste Decreto, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- h) para a aplicação dos benefícios previstos nesse inciso terão prioridade as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas no município, não havendo, as localizadas regionalmente e, por fim, as demais;
- i) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro e 2006.

- **Art. 15.** Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º deste Decreto quando:
- I não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- III a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo;
- IV o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- $\rm I$  resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; e,  $\rm II$  a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- **Art. 16.** Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
- **Art. 17.** Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas com recursos federais e estaduais por meio de transferências voluntárias ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
- **Art. 18.** Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
- I microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3°, *caput*, incisos I e II, e § 4° da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- III produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- IV microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e
- V sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- § 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
- § 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **Art. 19.** O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite

previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 1º de dezembro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 08357868

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 00161/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0037/2023 PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00102/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 14/11/2023 a 14/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO -

ME - CNPJ: 27.592.532/0001-11

VALOR TOTAL: de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 769F7A35

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023 - PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 27.592.532/0001-11, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), cujo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 14 de novembro de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:60779B35

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água adicionada de sais, para atender as demandas da Administração Pública Municipal. Data e Local: 20 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:952B1053

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo Supressão ao Contrato nº 01.00020/2023, em 03.04.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender a população do município de olho D'agua-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Olho D'água - PB, 06 de dezembro de 2023

### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: D883D53B

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de ornamentação em vias públicas, em comemoração as festividades Natalina 2023, do município de Olho D' Água-PB, pela contratação direta com a empresa: MARCILIA CAETANO FASUTO ME - CNPJ nº 23.106.270/0001-87, com o Valor Global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Olho D'água - PB, 01 de Dezembro de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**0A3E9F81

#### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D´água, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00024/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa prestação de serviços de ornamentação em vias públicas, em comemoração as festividades Natalina 2023, do município de Olho D'Água-PB, e a empresa MARCILIA CAETANO FAUSTO ME - CNPJ nº 23.106.270/0001-87, com valor global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Olho D'água, em 01 de dezembro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**04EE2670

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00024/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: MARCILIA CAETANO FAUSTO ME - CNPJ n° 23.106.207/0001-87

**OBJETIVO:** Contratação de empresa prestação de serviços de ornamentação em vias públicas, em comemoração as festividades Natalina 2023, do município de Olho D' Água-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Olho D'água - PB, em 01 de dezembro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:5C5AB4D9

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023. OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO MEIRA ACCIOLY CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.764.078/0001-64, sediado na Rua Bossuet Wanderley, nº 457, Sala B, Bairro Brasília, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO GERIATRA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 20 de novembro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B5D88D5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.362/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2023 INEXIGIBILIDADE N° 067/2023 N° DO CONTRATO: 2.362/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO MEIRA ACCIOLY CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.764.078/0001-64, sediado Rua Bossuet Wanderley, n° 457, Sala B, Bairro Brasília, Patos/PB

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para MEDICO GERIATRA.

PATOS - PB, 20 de novembro de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:E053005F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 839/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 839/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: K C L COMERCIO

ATACADISTA DE MATERAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 42.890.879/0001-34. OBJETO

CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO

DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 12.314,25 (doze mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor atual R\$ 394.644,50 (trezentos e noventa

e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 406.958,75 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que representa um aumento de 3,12% (três vírgula doze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa K C L COMERCIO ATACADISTA DE MATERAL HOSPITALAR LTDA.

Patos, 06 de novembro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 839/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: K C L COMERCIO

ATACADISTA DE MATERAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 42.890.879/0001-34. OBJETO

CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO

DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 12.314,25 (doze mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor atual R\$ 394.644,50 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 406.958,75 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que representa um aumento de 3,12% (três vírgula doze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa K C L COMERCIO ATACADISTA DE MATERAL HOSPITALAR LTDA.

Patos, 14 de novembro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:9884470E

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 168/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA, CNPJ: 09.178.765/0001-90.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 168/2023, tendo em vista

à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 24,95%.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo será de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais).

**CLAUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. SÃO MAMEDE-PB, 05 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO – Prefeito Interino

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**207573C7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00021/2023 - Drogaria Drogavista Ltda - CNPJ: 00.958.548/0002-20 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 70.125,00. ASSINATURA: 06.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva Código Identificador:2237CE8D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº DV00026/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física/jurídica visando a locação de um espaço climatizado para realização de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA FLOR DANTAS MUNIZ - R\$ 36.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 05 de Dezembro de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2023. OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica visando a locação de um espaço climatizado para realização de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2023.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica visando a locação de um espaço climatizado para realização de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2023. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.40 SECRETARIA DE **EDUCACAO** 12.122.2001.2014 **MANUTENCAO** ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00362/2023 - 06.12.23 - FRANCISCA FLOR DANTAS MUNIZ - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**58BEF820

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, PADRÃO SAMU 192; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 333.000,00.

Alagoa Grande - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

**Publicado por:** Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**57B61735

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD10005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, PADRÃO SAMU 192; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: CE331AEA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, PADRÃO SAMU 192. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, realizado pelo CODANORTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE - 02.070.10.301.0918.1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBIIÁRIO - 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 06/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10030/2023 -06.12.23 - CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 333.000,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**C683A5FF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 10006/2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2023, que objetiva: Serviços de fotocópias; ADJUDICO o seu objeto a: RAILSON CESAR DUARTE SILVA 02573641457 - R\$ 44.500,00.

Alagoa Grande - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: D8DECA35

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2023, que objetiva: Servicos de fotocópias:

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAILSON CESAR DUARTE SILVA 02573641457 - R\$ 44.500,00. Alagoa Grande - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO

- Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:BEC33628

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de fotocópias; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOÃO MONTENEGRO NAVARRO -

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:F95559FA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de fotocópias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 06/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10029/2023 - 06.12.23 - RAILSON CESAR DUARTE SILVA 02573641457 - R\$ 44.500.00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**01AFD3BA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 013/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da retificação da prestação de contas do cofinanciamento federal para Programas e Serviços da Política de Assistência Social do exercício de 2020.

# O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997, em Reunião Plenária Extraordinária, em 30 de novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar sobre a retificação da prestação de contas referente ao cofinanciamento federal dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social do exercício de 2020, apresentada em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Aprovar a retificação da prestação contas referente ao cofinanciamento federal dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social do exercício de 2020 por unanimidade.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 30 de novembro de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA Presidente do CMAS

> Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:9E63E456

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a reprogramação de saldo financeiro constante do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de repasses do cofinanciamento federal do SUAS para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997 e,

**CONSIDERANDO** as deliberações realizadas em Reunião Plenária Ordinária, em 09 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS nº 884, de 10 de maio 2023, que autoriza a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constante do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a apresentação dos saldos remanescentes na conta corrente de recursos oriundos do cofinanciamento federal para enfrentamento da pandemia de COVID-19 pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro em conta, proveniente do cofinanciamento federal para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA CONTA	NÚMERO DA CONTA	SALDO FINANCEIRO
ALHANDRA COVID EPI	AG: 1262-9 CC: 26091-6	R\$ 2.099,53
TOTAL GERAL	***	R\$ 2.099,53

**Art. 2º**- A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Resolução será destinada conforme o disposto no art. 2º da Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023.

 ${\bf Art.}~{\bf 3}^{\rm o}\text{-}~{\rm Esta}$  Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, em 30 de novembro de 2023.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador: C564651B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2023, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 215.385,00; M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 173.940,00.

Aparecida - PB, 04 de Dezembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2023, que objetiva: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 215.385,00; M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 173.940,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00206/2023 - 04.12.23 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 215.385,00; CT Nº 00207/2023 - 04.12.23 - M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA - R\$ 173.940,00.

Aparecida - PB, 04 de Dezembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: A7A9641D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2023. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística para tradicional noite de réveillon no 31 de dezembro de 2023, com show de 2 horas de duração com artista DEBORA LEE à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/11/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística para tradicional noite de réveillon no 31 de dezembro de 2023, com show de 2 horas de duração com artista DEBORA LEE à

cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00204/2023 - 30.11.23 - DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA - R\$ 70.000,00

Aparecida-PB, 30 de novembro de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**6212F873

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITIVO PP 006/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de elétrica automotiva, mecânica para manutenção da frota veicular, com serviço realizado na garagem municipal e fornecimento de peças á cargo do município de Aparecida. Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste para quantitativo adequação à demanda. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00072/2023 - Fladison Pereira de Araujo 26810748865 - CNPJ: 43.190.432/0001-15 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.000.00. ASSINATURA: 06.12.23. O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de serviço de elétrica automotiva, mecânica para manutenção da frota veicular, com serviço realizado na garagem municipal e fornecimento de peças á cargo do município de Aparecida. DA JUSTIFICATIVA: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justificase pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda. FUNDAMENTO LEGAL :no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:8752C19D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 13:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gê neros ali mentício destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: cplaaparecida 21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 06 de dezembro de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BF8281EE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de auditório localizado no segundo pavimento (1º andar) do prédio localizado na rua Solon de Lucena, 34 Centro nesta cidade de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2023 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 05.12.23

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1E8CA8CF

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 2 (Dois) Veículos automotor tipo Hatch "zero quilômetro", comercializado pelo fabricante ou concessionária autorizada, de acordo com as especificações anexa ao edital, destinados a Prefeitura Municipal de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 06 de Dezembro de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:97D3ADB6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### Enfermeiro

2º - Vitória Helena Sales Ferreira, 474371316 3º - Ingrid Alves Araújo de Lima, 47311811

Areial, 05 de dezembro de 2023.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:826A7C6E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora NATHÁLIA BIANCA GOMES DA NÓBREGA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade N° 3.619.103 SSDS/PB e do CPF 075.035.304-05, residente e domiciliada na Rua Claudino Gabino de Oliveira, N° 370, Bairro Liberdade – Campina Grande – PB, para o Cargo EFETIVO de ENFERMEIRA, tendo sido aprovado em concurso Público N° 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 30 de Novembro de 2023.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F31C431A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Rosa - PB, por meio do site de Santa www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3376-1040. E-mail:

pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:24EAC6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 00112/2023-CPL

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 00112/2023-CPL

Na publicação **EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 00112/2023-CPL** no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do dia 29/11/2023, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** e prorroga o prazo por mais 1 mês **Leia-se:** e prorroga o prazo por mais 2 meses

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**499FB359

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA № 92/2023

PORTARIA Nº 92/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC n° 04324/23:

#### RESOLVE

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração com paridade a Sra. BETÂNIA DE OLIVEIRA FELIZARDO, matrícula nº. 2305, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n° 797.242.994-49, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.166.136 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2023.

**Art. 4°-** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:7FB7CA9C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA №. 93/2023

#### PORTARIA Nº. 93/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 03833/23:

#### RESOLVE

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração com paridade a Sra. EDULÍVIA COSMO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 2607, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 797.206.174-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.417.145 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos de I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.
- Art. 3°- Registre-se, publique-se.
- **Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2023.

Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**4B244E44

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 94/2023

#### PORTARIA Nº 94/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 05077/23:

#### RESOLVE

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria n° 26/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 02 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA JOSÉ SOARES, matrícula nº. 2596, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 396.692.974-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.912 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos de I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2023.
- **Art. 4°-** Registre-se, publique-se. Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:C50B55CB

## IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 95/2023

#### PORTARIA Nº 95/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 05339/23:

#### RESOLVE

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 36/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 26 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração À Sra. IZABEL RAPOSO DE SOUSA, matrícula nº. 2827, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 694.312.724-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 990.817 2 VIA SSP/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos de I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de maio de 2023.
- Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: AFC84CCF

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 96/2023

#### PORTARIA Nº 96/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC n° 03850/23:

#### RESOLVE

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 16/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à servidora a Sra. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2850, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 693.361.564-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.021.723- 2ª VIA

SSDS/PB, com fundamento no art. 6°, incisos de I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2023.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:D79CB60C

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 97/2023

#### PORTARIA Nº 97/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 03775/23:

#### RESOLVE

- Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 06/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 15 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. ANALICE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 2615, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 405.238.104-15, portadora da Cédula de Identidade RG n° 748.469 – 2ª VIA - SSDS/PB, com fundamento no Art. 6°, incisos de I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de março de 2023.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de dezembro de 2023.

### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:050D61D7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 831 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER,

que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA** 

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 2007 – Educar para a cidadania

AQUISIÇÃO DE Ação: 1137 -TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA FROTA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de Impostos 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 120.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 120.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA** 

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** E **MATERIAL** PERMANENTE......R\$ 131.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 131.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA** 

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1138 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB

Complementação da União - VAAT

4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE......R\$ 311.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 311.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA** 

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 2007 – Educar para a cidadania

#### Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB -

Complementação da União - VAAT 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL

PERMANENTE......R\$ 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 500.000,00

#### TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 1.062.000,00

- Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 01 de dezembro de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C5A2EDAB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOA VISTA (PB). LICITANTES CLASSIFICADOS E DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.620.895/0001-60 - Valor: R\$ 607,961,14. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.

Boa Vista - PB, 01 de dezembro de 2023

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:811BB051

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES

**DE ARAUJO** 

CNPJ N° 12.673.232/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S): CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRESCENTAR, o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo dos itens 01 e 03 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CF09A4F0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO/MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1082513-33/2022 -SICONV 927233/2022. Licitantes Habilitados: CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.011.656/0001-05, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, **ABIK ENGENHARIA** CONSULTORIA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.746.608/001-81, SERVICOS CONSTRUCAO E LTDA. 43.339.438/0001-01, ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA

SOLAR LTDA, CNPJ: 46.455.083/0001-04, CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.117.952/0001-88 e MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.381.604/0001-59. Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.256.412/0001-02, JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.791.193/0001-84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA Membro

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Membro

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AFA94D27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 34/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa LÍDER MED LTDA, CNPJ: 41.516.065/0001-71.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 34/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 296.160,30 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Cento e Sessenta Reais e Trinta Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 34/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de dezembro de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**363467B4

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB POCESSO MARIA DE LOURDES BARREIRO MORAIS

#### ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222091-74.2013.8.15.0221 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Requerente: Maria de Lourdes Barreiro Morais

Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal

Bonitense (IPASB).

#### **DESPACHO**

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense já cumpriu a obrigação de fazer quanto a concessão de paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que os Patronos da beneficiária/requerente postulou a retenção mensal dos honorários contratuais no importe de 30% sobre os proventos da requerente;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão deferindo o considerando retro;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente, no dia 04 de dezembro de 2023, para cumprir a determinação judicial de retenção mensal dos honorários contratuais e repasse direto ao advogado da requerente; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja descontado da folha salarial de Maria de Lourdes Barreiro Morais, o percentual de 30% e seja depositado na conta do seu representante jurídico, a saber: Agência 6685, conta corrente 05070-7 de titularidade de Daniel Alves, CPF 047.389.274-00, OAB/PB 18330, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador: DB6A7C19

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de uma nova murada para ampliação do Cemitério

Campo Santo Rosilda Diniz, localizado no município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: 02.0900 Secretaria de Obras, Viação e urbanismo Rubrica 15.451.0026.1213 AMPLIACAO CEMITERIO PUBLICO ELEMENTO DE DESPESAS 4490.51-Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 10/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00176/2023 - 06.12.23 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 98.481,36.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:DDEB606D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 011 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar para atende a secretaria municipal de saúde de Caiçara no exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 05 de Dezembro de 2023 SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: A3CA6D66

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO PP 012 2023**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 13:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Caiçara-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caicara - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:2D638566

#### **GABINETE DO PREFEITO PUBLIC DECRETO 937 2023**

DECRETO N.º 00937/2023

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 58, Inciso "V" da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o "Conselho Municipal de Saúde de Caiçara - CMSC", gestão 2023/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 308/2010 de 27 de Abril de 2010, assim constituídos:

I – 50% dos membros representantes dos usuários:

Mércia Maria Ribeiro da Silva - TITULAR

Maria do Socorro Guedes da Silva - SUPLENTE

Júlio Jorge da Silva - TITULAR

José Adailton da Silva - SUPLENTE

Maria Lúcia Barbosa de Oliveira - TITULAR

João Salustiano Barbosa - SUPLENTE

Severino Elias dos Santos - TITULAR

Kézia Veríssimo Coutinho - SUPLENTE

II – 25% dos membros representantes dos trabalhadores da saúde:

Marcione Antero Pereira de Oliveira - TITULAR

Nilsea Cássia Antero Pereira - SUPLENTE

Adriele Camelo da Silva - TITULAR

Maiara Souza da Silva Alves - SUPLENTE

III - 25% dos membros representantes dos prestadores de saúde e

Roberto Rosa da Conceição - TITULAR

Adriana Fidelis de Oliveira - SUPLENTE

Ednalva dos Santos - TITULAR

Leandro Cosmo de Lima - SUPLENTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

#### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito Constitucional de Caiçara

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 10AFD648

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 0036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia, conforme especificação. A cargo da secretaria municipal de desenvolvimento social e humano do município de catingueira-PB.

**CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 42.664.386/0001-86, com endereço a Rua TERTULIANO ALVES, S/N, ANDAR TERRIO, Centro da cidade de

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 05 de dezembro de 2023

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 5A269BF2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 01.0297/2023

PROCESSO: DISPENSA N°0036/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB CONTRATADA: TM ASSESSORIA CULTURAL E EVENTOS

LTDA, CNPJ sob nº 42.664.386/0001-86.

OBJETO Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo natalino com show temático e cenografia, conforme especificação. A cargo da secretaria municipal de desenvolvimento social e humano do município de catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB, 05 de dezembro de 2023.

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 5CF9D4BF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA **DE PREÇOS Nº 018/2023**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do iulgamento da habilitação da Tomada Nº018/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de construção de consultório médico na Comunidade do Campo de Aviação no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 20/2022 e Próprio (Diversos) do Município.Licitantes habilitados: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA-ME, CNPJ: 27.555.389/0001-98; Licitantes inabilitados: Não houve. Notificação dos licitantes: O Presidente da CPL convida todos os interessados para participarem da Sessão pública para abertura dos envelopes proposta de precos dos licitantes habilitados, que será às 08h:00min (oito horas) do dia 15/12/2023 (Mesmo local da 1ª Sessão). Cópia da ata e demais peças:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.E-mail **CPL** para recebimentos só recursos:coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 06 de dezembro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

-Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira

Código Identificador:6EF30694

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº001/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XV | Nº 3505 Pg 22 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 06 de dezembro de 2023, onde se ler: Portaria nº xxx/2023. O leilão será realizado no dia 22/12/2023 as **10:00 horas, ler-se,** Portaria nº 064/2023. O leilão será realizado no dia 22/12/2023 as 15:30 horas.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6CAC9F7B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da fase de Habilitação e proposta de preços, nos termos do art. 109, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93. A empresa SUASSURANA ENGENHAIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 27.776.149/0001-13, apresentou documentação regular e compatível com os termos do edital, sendo declarada habilitada. Diante da fase de proposta de preços, a empresa ficou classificada com o valor de R\$ 56.944,20. Sendo a única empresa participante deste processo licitatório não havendo interessados em protocolar recursos, fica a empresa SUASSURANA ENGENHAIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 27.776.149/0001-13 vencedora deste processo licitatório.

Emas -PB, 06 de Dezembro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:EFBA36D1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0106/2023.

**Dotação:** previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** até 24/02/2024.

**Partes Contratantes**: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI (pela contratada), CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 06 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FC5C19C3

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0106/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0106/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI (pela contratada), CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 05 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1A5CAF1E

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato nº 308/2022. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços de Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Itaporanga—PB, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Contratado: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.183.078/0001-08. Data da assinatura: 23 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data de encerramento do contrato original.

Itaporanga-PB, 23 de novembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**890A090E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica a prorrogação de prazo para apresentação dos envelopes com as documentações referente a participação da Chamada Pública nº 004/2023, ficando até o **dia 18 de dezembro de 2023 às 11:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 06 de dezembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**A3AEE3E7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços

objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado a prefeitura municipal de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br..

Joca Claudino - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:5592E40F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

## **AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

- O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, no uso de suas atribuições, e em atenção ao Art. 43 da Lei no 8.666/1993, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação, Tomada de Preços nº 005/2023, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
- 1 ADJUDICAR o objeto do processo de licitação à empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.479.030/0001-71, pelo menor preço global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), haja vista a apresentação regular dos documentos de habilitação, da habilitação técnica e proposta de preço, conforme requisitado no instrumento convocatório.
- 2 Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento Licitatório nº 041/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, execução e correção das provas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos criados no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB, visando a abertura de concurso público, a empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 07.479.030/0001-71, com o valor global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Juripiranga-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:EC9711C3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PE 07 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de veiculos ano/modelo aparti d 2023, "0" Km, 1º emplacamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto a: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 252.800,00; FIORI VEICOLO S.A - R\$ 333.600,00. Logradouro - PB, 01 de Dezembro de 2023

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6C99C454

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 020 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico — ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto a: LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 300.000,00. Os percentuais de descontos sobre cada item é de 10,5%(dez e meio por cento), constantes da proposta e lances apresentados.

Logradouro - PB, 30 de Novembro de 2023

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E977FB60

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 07 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de veículosano/modelo a parti de 2023, "0" Km, 1º emplacamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 252.800,00; FIORI VEICOLO S.A - R\$ 333.600,00. Logradouro - PB, 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** AED4A9AA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 07 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículosano/modelo a parti de 2023, "0" Km, 1º emplacamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO-PB EMENDA 006/2023, FPM, FMS, MOVIMENTO, 11268.139000/1200-01 — MINISTERIO DA SAÚDE E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 03/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00142/2023 - 05.12.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 252.800,00; CT Nº 00143/2023 - 05.12.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 333.600,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A7E499A0

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 020 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor **PRODUTOS** LOGRADOURO COMERCIAL DE FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 300.000,00. Logradouro - PB, 30 de Novembro de 2023

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**36D9B0ED

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 020 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FMS, FPM, ICMS, FUS, PROGRAMAS FEDERAIS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00141/2023 - 30.11.23 - LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 300.000,00.Os percentuais de descontos sobre cada item é de 10,5%(dez e meio por cento), constantes da proposta e lances apresentados.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:75224FE2

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 034 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 03 PARADAS DE ÔNIBUS AS MARGENS DA PB-081, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 28,224,84.

Logradouro - PB, 30 de Novembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**33CE090C

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 034 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PARADAS DE ÔNIBUS AS MARGENS DA PB-081, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, TRANSFERENCIA ESPECIAL GOV. FEDERAL E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 01/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00140/2023 - 01.12.23 - JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 28.224,84.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**160FEFCF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min 20/12/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 06 de dezembro de 2023.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:5C4DA7E5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2023.232/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0020/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 29/11/2023 às 16:57:25, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 40.690.097/0001-26. Itens: 2. Com o Valor global: R\$ 7.246,50 (sete mil e duzentos e quarenta e seis e cinquenta centavos).

2 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90. Itens: 1, 3, 4. Com o Valor global: R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 29.454,50 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro e cinquenta centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 29 de novembro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: D6CA4560

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0020/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.232/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 020/2023
- Objeto: Aquisição de forma Parcelada de Material Elétrico Tipo (Luminária Led Para Poste) destinada para manutenção de iluminação pública do município de Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 40.690.097/0001-26. Itens: 2. Com o Valor global: R\$ 7.246,50 (sete mil e duzentos e quarenta e seis e cinquenta centavos).
- 2 CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90. Itens: 1, 3, 4. Com o Valor global: R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 29.454,50 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro e cinquenta centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 30 de novembro de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER Prefeito Constitucional

> Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:F6C1A8C0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023

CONTRATO Nº. 01.330/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA

(BA LUZ)

CNPJ: 40.690.097/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 7.246,50 (sete mil e duzentos e quarenta e seis e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de forma Parcelada de Material Elétrico Tipo (Luminária Led Para Poste) destinada para manutenção de iluminação pública do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, classificação funcional, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2024 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023

CONTRATO Nº. 01.331/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS

LTDA (CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS)

CNPJ: 37.386.859/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil e duzentos e oito

OBJETO: Aquisição de forma Parcelada de Material Elétrico Tipo (Luminária Led Para Poste) destinada para manutenção de iluminação pública do município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, classificação funcional, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do

Serviço de Iluminação Pública — COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais,1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos — MDE no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**F040835A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 36.581.782/0001-47 – VALOR: R\$ 342.625,44.

Manaíra - PB, 06 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: 524D0BBA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA SEVERINA DA SILVA - R\$ 68.455,00. Mato Grosso - PB, 06 de Dezembro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2029A6BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: JURACI MANUEL DA SILVA - R\$ 73.035.00.

Mato Grosso - PB, 06 de Dezembro de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**E64F0311

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 750, DE 6 DE DEZEMBRO DE
2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DISCIPLINA O
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA
DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 750, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo e disciplina o funcionamento das repartições públicas no dia de Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** na sexta-feira, 8 de novembro de 2023, dia alusivamente ao dia de Nossa Senhora da Conceição no município de Montadas, estado da Paraíba.

Parágrafo único. O alusivo decreto não se aplica aos serviços de limpeza pública e de pronto atendimento de deslocamento emergencial.

Art. 2º O expediente administrativo ordinário retornará na próxima segunda-feira, 6 de novembro do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 6 de dezembro de 2023. 60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**DC64A696

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.91/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023 Pregão Eletrônico nº0.10.91/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 05/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO E DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, com o valor global de R\$ 323.326,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)- CT Nº 129.3.1/2023

Monteiro - PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C29B4AE2

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.91/2023/ FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 05/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as EMPRESAS: DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, com o valor global de R\$ 928.878,00 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais).- CT Nº 129.2.1/2023

Monteiro - PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1C2F1BC1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.91/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 05/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, com o valor global de R\$ 372.750,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)- CT Nº 129.1.1/2023

Monteiro - PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 6F9FD6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.91/2023

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.91/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2023. PROCESSO** 

ADMINISTRATIVO: 129/2023. OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. EMPRESA VENCEDORA:

DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.677.678,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:56A99F86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.91/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.91/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE: DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.677.678,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 52.724,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL homologa o valor de R\$ 323.326,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 928.878,00 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de R\$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 05 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**960BCD66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.91/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.91/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o

presente contrato tem vigência até 05/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, com o valor global de R\$ 52.724,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)- CT N° 129.0.1/2023

Monteiro - PB, 05 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**13E99733

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de NATUBA-PB, através do seu Presidente e equipe de apoio, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE NATUBA-PB – MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 914793/2021 OPERAÇÃO 1077296-42, julgou **DEFERIDO** o recurso da empresa PR CONSTRUCOES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com

NATUBA-PB - PB, 06 de dezembro de 2023.

#### OZIRES VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**C3616476

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Execução de Obras de Construção em Pavimentação nas Seguintes Ruas: Rua Inácio Evangelista da Costa, Rua Maria José Costa Albuquerque, Travessa Maria José Costa Albuquerque e Construção de Muro de Arrimo na Rua Maria José Costa Albuquerque na sede do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. LICITANTE HABILITADO: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 187.820,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro -Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Olivedos - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

#### Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**5B3B24EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DO
EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA,
CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDI

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições DO EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL: APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 08, 11 e 12/12/2023

CATEGORIA APOIO AS SALAS DE CINEMA / CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

POSIÇÃO NOME DO PROPONENTE/COLETIVO NOTA AVALIADOR A NOTA AVALIADOR B NOTA AVALIADOR C MÉDIA (NOTA FINAL)

1° CLAQUETE & AÇÃO 80 80 80 80

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C3D4EC6F

### GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 276/2023-GP

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor **Rafael Carvalho de Oliveira** Gerente Geral do Banco Bradesco - Picuí Picuí-PB

Assunto: Solicitação de abertura de contas.

Senhor Gerente,

Solicito a abertura de uma conta corrente, vinculadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura Municipal de Picuí-PB – CNPJ 00.853/0001-73.

A referida conta será movimentada em conjunto pelos seguintes dirigentes, **PAULO SILVA LIRA**, Diretor Presidente, RG 19xxx1 SSP-PB e CPF 05x.xxx.xxx-72 e **MARCELO DE ARAÚJO SANTOS**, Presidente do conselho de administração, RG n° 34xxxx2 SS/PB e CPF 09x.xxx.xxx-76. Segue relação de poderes que deverão ser atribuídos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

**ENDOSSAR CHEQUE** 

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

**BAIXAR CHEQUES** 

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRO

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRED

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS

Atenciosamente,

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E5515FDA

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A PRODUÇÃI AUDIOVISUAL

#### DA ENTREGA

O agente cultural deve entregar a documentação de forma presencial no período de 08,11 E 12 de dezembro de 2023, no endereço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57 JK Picuí-PB CEP:58.187-000. Com observação para o horário de funcionamento da Instituição que é de segunda a quinta das 07:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h e as sextas de 07:30 às 12:00h.

### 18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA NO EDITAL,

Onde ler

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias
Análise dos Projetos	21 a 24/ 11/ /2023	04 dias
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dia
Divulgação do Resultado preliminar da análise de mérito	07/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	08, 11 e 12/12/2023	03 dias
Resultado final	14/12/2023	01 dia
Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	15, 18 e 19/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias
Análise dos Projetos	21 a 24/ 11/ /2023	04 dias
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	07/12/2023	01 dia
Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	08, 11 e 12/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

#### PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Site:

 $https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/E\ mitir$ 

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-decertidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de Conta bancária;

Carteira de trabalho;

CPF;

RG;

#### PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Site:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_soli citacao.asp

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil:

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Site: https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf ou no fórum;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Site:

 $https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/E\ mitir$ 

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-decertidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Site: https://consulta-

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de Conta bancária;

Comprovante de residência

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5BECAD5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 573/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 966/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **AMISTEFÂNIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS MACEDO**, matrícula nº 0066301, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/01/2024 a 08/02/2024.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5B53FFE5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 574/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 952/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDILENE MARIA DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 0066194, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DAB9C53D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 575/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de setembro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 950/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROMARIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066329, ocupante do cargo de Instrutor de Banda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B5417F4F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 576/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de agosto de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de agosto de 2022**, a cada dia 10 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 954/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA FRANCINALVA MACEDO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2017883, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 50887552

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 577/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **29 de julho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de julho de 2008**, a cada dia 29 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **29 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 953/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora ANA CLÁUDIA GOMES DE BARROS, matrícula nº 0065264, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/12/2023 a 20/01/2024.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5670B5FA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07, 08 E 09/2023

A sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação será realizada no dia 08/12/2023, às 09:00 para a TP07/23, em seguida às 10:00 para a TP08/23, em seguida às 11:00 a TP09/23, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**30078E43

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### JONAS IZIDRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:CC48C7D5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustível, filtros, óleos, lubrificantes e

GLP para atender as necessidades de todos as secretaria do município de Poço Dantas – PB para o exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Poço Dantas - PB, 06 de Dezembro de 2023

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**99211450

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0187/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, que originou o processo administrativo nº 1278/2023, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

**CONSIDERANDO** o parecer nº 683/2023, emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR**, *a pedido*, o **Sr. Rodrigo José de Melo**, do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, matrícula **1280**, com lotação na Secretaria de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.
- Art. 3°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4DD974BA

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0188/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **1283/2023**;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 682/2023, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

**Tendo em vista** por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica I (MAG 'I) exercido pela Sra. Olena Sefora de Queiroz Leite Queiroga, servidora pública municipal, Mat.: 2233, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.
- **Art.**  $2^{\circ}$  Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- **Art. 4º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0C423905

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0189/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VII da LM nº 717/91 que prevê a declaração de vacância de cargo público, por falecimento de servidor público, independente da natureza do vínculo, bem como o teor do processo administrativo nº 1305/2023 e o parecer emitido pela douta PGM:

#### RESOLVE:

- Art. 1° DECLARAR VAGO, o cargo público em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização Ambiental, exercido pelo(a) Sr(a). Edgley da Silva Barbosa, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 3395 lotado(a) no(a) Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, em virtude de seu FALECIMENTO, ocorrido em 27 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito arquivada nos referidos autos.
- $\bf Art.\ 2^o$  Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como seja efetuados os cálculos para disponibilização em conta, em favor dos herdeiros, das verbas laborais eventualmente devidas.
- **Art. 3º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**46302DB2

#### GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 05 de dezembro de 2023

ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº 0290/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E

HIGIENE

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA **CNPJ SOB O Nº** 08.158.664/0001-95

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.361,13 (Oito Mil, Trezentos e

Sessenta e Um Reais e Treze Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 41.805,63 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

Contratado

**Publicado por:** Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:0B0A0651

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 052/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

#### PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00052/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na implantação do Esgotamento Sanitário no bairro São Vicente de Paula no Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO LOCAÇÃO, SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 156.864,52.

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2023 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

#### PREFEITURA E PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 133/2023 DA DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na implantação do Esgotamento Sanitário no bairro São Vicente de Paula no Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00052/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 17.512.4003.1046 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RONALDO LOCAÇÃO, SERVCOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 156.864,52.

Princesa Isabel - PB, 16 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:63F44FF9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO - PREGÕES ELETRÔNICOS N°S 073/2023, 074/2023 E 075/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que em virtude do Feriado (Nossa Senhora da Conceição) dia 08 de dezembro de 2023, e conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.393/2018 de 20/04/2018, assim sendo, a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 073/203. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento de gêneros alimentos para confecção de 6.000 (seis mil) cestas básicas, para distribuição com as famílias efetivamente em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais de Princesa Isabel, e outros caso seja necessário, marcada para às 08h:00min (oito horas) do dia 08/12/2023, do Pregão Eletrônico Nº 074/203. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Motocicletas para o uso exclusivo do Departamento Municipal de Transito e Transporte (Demutran) de Princesa Isabel-PB, a ser utilizados como meio de transportes de seus integrantes, melhorando consequentemente as condições de trabalho na realização de ações preventivas de trânsito, marcada para às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08/12/2023, e do Pregão Eletrônico Nº 075/203. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (parcelado e diário) de mão-de-obra especializada na lavagem, lubrificação e aspiração dos veículos lotados na Secretaria de Educação e os que por força contratual tenha direito, marcada para às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 08/12/2023, serão realizadas nos mesmos horários no dia 11 de dezembro de 2023, conforme no item 1.4 (Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação) do instrumento convocatório. Informação: Todos os prazos previstos nos respectivos certames ficam mantidos.

Princesa Isabel-PB, 06 de dezembro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: DE2EC6E5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 046 2023

#### RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

**OBJETO:** Contratação por menor valor global de empresa especializada na locação de um tablado de 50 cm de altura, 10x7, grid, iluminação e som para inauguração do complexo esportivo Manoel Candeia na cidade de Quixaba no dia 08 de dezembro de 2023 com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ nº 27.117.054/0001-98, situada na rua Noé Trajano, 62, casa, Maternidade, Patos/PB.

FundamentADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 06 de dezembro 2023.

#### CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:91EAD99A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 046 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 Processo Administrativo nº 090/2023

OBJETO: Contratação por menor valor global de empresa especializada na locação de um tablado de 50 cm de altura, 10x7, grid, iluminação e som para inauguração do complexo esportivo Manoel Candeia na cidade de Quixaba no dia 08 de dezembro de 2023 com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações

**RECURSOS**: Recursos próprios e/ou Programas.

PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATANTE**: DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ nº 27.117.054/0001-98, situada na rua Noé Trajano, 62, casa, Maternidade, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/12/2023 DATA 06/02/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 1EE616BE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos em diversas comunidades rurais do municipio de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos. VIGÊNCIA: até 24/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00101/2023 - 24.11.23 - FERNANDO HENRIQUE ALVES -R\$ 94.000,00.

> Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:BDE16D99

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que

objetiva: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos em diversas comunidades rurais do municipio de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO HENRIQUE ALVES - R\$ 94.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: 44459204

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE MODO Α **ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA - R\$ 83.260,00; CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 17.175,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Outubro de 2023

#### FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:F25995C3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - ELETRÔNICO 00020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EXAMES**  $\mathbf{E}$ **OFTALMOLÓGICOS** DE MODO **ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.561.824 3 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE DA SECRETARIA SAÚDE POR MEIO DE ACÕES DESENVOLVIDADES INCLUSIVE A CONSESSÃO SUBVENÇÃO FUNDAÇÃO NAPOLEÃO SOCIAL A LAUREANO. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos -Saúde 3190.00 Aplicações Diretas 000129 3390.39 99 Outros de Terceiros Pessoa Jurídica. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00088/2023 - 20.10.23 até 18.10.24 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA - R\$ 83.260,00; CT N° 00089/2023 -20.10.23 até 20.10.24 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 17.175,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: 756982D1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada sendo Trator de Pneu 4x4 com potencia minima de 80 cv cilindro auxiliar, sistema hidraulico com capacidade de 3.200 kg e grade aradora remoto 16x26, conforme Proposta nº 001782/2020 do Ministerio da Agricultura e Pecuária. Justificativa: POR MOTIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E RESPECTIVOS LANCES NÃO ALCANÇAREM O TERMO DE REFERENCIA. FICANDO PORTANTO O PROCESSO PREJUDICADO.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Email: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**BF9E6612

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO -FURGÃO, 0 KM, através do Convênio Nº 0182/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB. Justificativa: POR MOTIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E RESPECTIVOS LANCES NÃO ALCANÇAREM O TERMO DE REFERENCIA. FICANDO PORTANTO O PROCESSO PREJUDICADO. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 -Cavalos PB. E-mail: Centro Riacho dos cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**97176F46

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, **TENDAS** ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: B6E8E68E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 15:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para confecção, entrega e instalação de móveis projetados para as diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### ERICK FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**70A63815

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/11/2023. Edição 3499. **Onde se ler: "EXTRATO DE CONTRATO N° 00016/2023"**, **leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO N° 00163/2023**.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9482FD80

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DO APOSTILAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, por meio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília - CNPJ nº 01.612.643/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - CPF nº 053.920.824-83.

**CONTRATADO**: A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ n° 02.977.362/0001-62. (CONTRATO n° 00105/2023).

**CONTRATADO**: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40. (CONTRATO nº 00106/2023).

**CONTRATADO**: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.418.191/0001-95. (CONTRATO nº 00107/2023).

**CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ nº 25.279.552/0001-01. (CONTRATO nº 00108/2023).

**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA - CNPJ n° 08.778.201/0001-26. (CONTRATO n° 00109/2023).

**CONTRATADO**: DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 38.328.833/0001-59. (CONTRATO n° 00110/2023).

**CONTRATADO**: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.774.906/0001-75. (CONTRATO nº 00111/2023).

**CONTRATADO**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ n° 94.389.400/0001-84. (CONTRATO n° 00112/2023).

**CONTRATADO**: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº 15.218.561/0001-39. (CONTRATO nº 00113/2023).

CONTRATADO: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 46.089.845/0001-04. (CONTRATO nº 00114/2023).

**CONTRATADO**: HOSPITALMED LTDA - CNPJ n° 29.868.059/0001-88. (CONTRATO n° 00115/2023).

**CONTRATADO**: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.553.940/0001-48. (CONTRATO nº 00116/2023).

**OBJETO**: O presente termo objetiva o apostilamento, da inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato o apostilamento a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTE DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
PREFEITURA	07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0007.2035 – Manter as Atividades da Farmácia Básica	3390.30.99 – Material de Consumo	17100000 — Transferência Especial dos Estados		

Santa Cecília/PB, 01 de dezembro de 2023.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:69017BF8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo Micro-ônibus, com o objetivo de atender as demandas de transporte de pacientes no Município de Santa Cecília/PB, conforme proposta nº 08698105000123001/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaoscpb@gmail.com; supracitado. Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 06 de dezembro de 2023

#### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D5C460AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00166/2023

**OBJETO**: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos—hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00166/2023** - 06.12.23 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 5.620,85.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**C4B7E0F7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche, Tipo Padrão "Integra Paraíba", no Município de Santa Cruz/PB. Licitantes Habilitados: Alpha Serviços de Engenharia e Construções Ltda. Licitantes Inabilitados: Construsol Empreendimentos e Serviços Eirelli; Construtora Suassuna & Martins Ltda; Covale Construções e Serviços Eireli - Me; ISA Construções, Serviços e Locações Eireli; J Andrade Ltda; M L S – Construção Civil Ltda - Me; Mendonca E Silva Construções e Locações Ltda; Motiva Construções e Serviços Eireli; P J L Construções; Pilotis Projetos e Construções Ltda Me; Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli; Pontes Empreendimentos Ltda; R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda; R T S Engenharia; São Francisco Locação, Construção e Serviços Ltda; Vori Locações E Serviços Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas 981881693. dias úteis.Telefone: (83)licitacaosantacruz@gmail.com. Santa Cruz - PB, 06 de dezembro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:0111E0EA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PORTE MÉDIO FURGONETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: 20.10 – Fundo Municipal de Saúde 103011023.1110 – Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente 710 – Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº

00136/2023 - 17.11.23 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 214.990,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: D76A83DC

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. Email: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

Santa Cruz - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### MARIA GERLANE GERMANO -

Presidente da Comissão

www.tce.pb.gov.br.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**7CED4359

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

## GABINETE DO PREFEITO(A) RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Aquisição de móveis planejados para CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.816.447 ROSIHELIO VIEIRA RAMALHO - R\$ 9.704,70.

São Bentinho - PB, 28 de Novembro de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA -

Prefeita

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**58C4202F

#### GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para CEO — Centro de Especialidades Odontológicas do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. VIGÊNCIA: até 29/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00148/2023 - 29.11.23 - 52.816.447 ROSIHELIO VIEIRA RAMALHO - R\$ 9.704,70.

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:** DB666BF3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2023

#### **DISPENSA Nº 039/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio e som para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos, aprimorando as ações do cadastro único, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

**FAVORECIDO**: BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 24.285.435/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.699,00 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 01 de Dezembro de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E40E13CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 039/2023

#### CONTRATO Nº 00342/2023

**DISPENSA Nº 039/2023** 

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio e som para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos, aprimorando as ações do cadastro único, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB FAVORECIDO: BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 24.285.435/0001-98.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF/PAB 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**VALOR GLOBAL**: R\$ 7.699,00 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais)

DATA DO CONTRATO: 05 de Dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 05 de Dezembro de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**08B591AE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2023

#### **DISPENSA Nº 040/2023**

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar os serviços de consultoria especializada, focada na melhoria das operações, visando promover eficiência em todos os estágios do processo para implantação de um projeto de criação de uma Agroindústria, abrangendo desde a infraestrutura, layout (planta baixa, sem RT), até os detalhes operacionais. Assegurando o êxito e a sustentabilidade do Polo Industrial, atendendo as necessidades do município de São Francisco/PB.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2023.

02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **FAVORECIDO**: LEIDIANA ELIAS XAVIER, CNPJ Nº 49.860.111/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 05 de Dezembro de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E928BDE0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 040/2023

#### CONTRATO Nº 00343/2023 DISPENSA Nº 040/2023

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestar os serviços de consultoria especializada, focada na melhoria das operações, visando promover eficiência em todos os estágios do processo para implantação de um projeto de criação de uma Agroindústria, abrangendo desde a infraestrutura, layout (planta baixa, sem RT), até os detalhes operacionais. Assegurando o êxito e a sustentabilidade do Polo Industrial, atendendo as necessidades do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros –

Orçamento 2023. 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E

RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **FAVORECIDO**: LEIDIANA ELIAS XAVIER, CNPJ Nº 49.860.111/0001-67

DATA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2023 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 06 de Dezembro de 2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CF51D0AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada

Aviso De Credenciamento

Processo Administrativo nº 00247/2023

Chamada Pública nº 008/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em exames médicos especializados em imagem, e procedimentos cirúrgicos em geral, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada — PB, durante o período de 12 meses, conforme relacionados no anexo I deste edital.

ONDE-SE-LÊ: Data da Reunião: 11 de dezembro de 2023, 09hs:00min. PUBLICADO EM 21/11/2023. NO DIÁRIO OFICIAL

### DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP). **LEIA-SE CORRETAMENTE: 18/12/2023.**

na sede da Prefeitura (Horário local).na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, rua Francisca Tomaz da silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, sites http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br, São Jose da Lagoa Tapada/PB, 06 de Dezembro de 2023.

#### FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

PresidentedaCPL/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**81A6EDCC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU — PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Dezembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:08A92E42

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB, EM PRAÇA PÚBLICA; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e José Adriano Gomes Correia, Técnico Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Dezembro de 2023

#### LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:2C856815

36

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00109/2023 - 06.12.23 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

#### Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**7978DF75

# ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA SEGUNDO PROPOSTA Nº 025197/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Dezembro de 2023

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

**Publicado por:** João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador: 1655EB24

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de

Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00107/2023 - 01.12.23 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 9.362,50; CT N° 00108/2023 - 01.12.23 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.794,71.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**A062B3E5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2023

Dispõe sobre a divulgação da lista dos classificados no Edital 003/2023, de chamamento público para a seleção de pareceristas, em observância ao disposto na lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e nos decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

# A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ratificar as decisões da Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Julgamento da Lei Complementar 195/2023 Lei Paulo Gustavo do Município de Serra Grande, pela Portaria nº 082/2023 publicada no Diário Oficial do município de 09 de outubro de 2023, que procedeu a analise meritório das iniciativas com base nos critérios expressos nas tabelas do 4.1.3 do Edital 003/2023 Edital de chamamento público para a seleção de pareceristas publicado em 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Divulgar, com base no item 5.1.1 do edital 003/2023, o resultado das propostas classificadas.

- § 1º o resultado da seleção de que trata esta portaria segue em anexo único, a qual é parte integrante deste ato normativo.
- $\S~2^{\circ}$  as propostas indeferidas poderão apresentar recurso, considerando os prazos constantes no edital 003/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Serra Grande, 06 de dezembro de 2023

# MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ

Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer

#### ANEXO ÚNICO

# EDITAL 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS

### RESULTADO

Proposta	Nome/Razão Social	Endereço	PT. Total	Status
Parecerista	Janai Erica Santos da Silva	Cajazeiras-PB	27	Classificada
Parecerista	Jose Ronaldo dos Santos Lopes	Cajazeiras-PB	25	Classificado

Publicado por:

Luciene de Sousa da Ŝilva Código Identificador:2643C62B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2023

"Dispõe sobre o Afastamento de Conselheiro Tutelar com atribuições no âmbito do município de Serra Grande, em virtude de decisão Judicial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão Judicial concedida no Agravo de Instrumento nº 0822718-61.2023.8.15.0000, que determina o afastamento do Sr. Igor de Brito Ferreira, do Cargo de Conselheiro Tutelar nesse município;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Afastado do exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Grande, o Sr. **IGOR DE BRITO FERREIRA**, conforme determinação judicial do processo 0822718-61.2023.8.15.0000, oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. **Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, 06 de dezembro de 2023.

#### VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: A1292657

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 29, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**o Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, comemorado em 08 de dezembro,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Facultar expediente do dia 08 de dezembro de 2023, nas repartições municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento normal desses serviços essenciais.
- **Art. 2°** Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais citadas garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.
- **Art. 3º** A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 05 de dezembro de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:D318CCBD

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL 13.874/2019 QUE INSTITUI A LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA E DISPÕE SOBRE **MEDIDAS** DE DESBUROCRATIZAÇÃO, DO SIMPLIFICAÇÃO AMBIENTE DE NEGÓCIOS Е FORMALIZAÇÃO Е FUNCIONAMENTO DE EMPRESÁRIOS Ε PESSOAS JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado de Paraíba, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município.

#### DECRETA:

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicabalidade da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências".

#### Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

- Alvará de Localização e Funcionamento: ato pelo qual a Administração Municipal autoriza o exercício de determinada atividade econômica em local determinado, posterior ao registro empresarial em que a autoridade competente confirma o preenchimento dos requisitos previstos na legislação;
- Atividade Econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Enquadramento Empresarial Simplificado (EES): autodeclaração assinada pelo empresário responsável pelo estabelecimento de que as informações prestadas para a abertura da empresa são verídicas, que a atividade não se enquadra como alto grau de risco, que conhece as normas relacionadas às atividades constantes na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Grau de risco: nível de perigo em potencial à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência do exercício de atividade econômica, que será definido por Decreto Municipal ou, na ausência desse, pela definição estabelecida pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
- Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara na sua constituição ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;
- Termo de Ciência e Responsabilidade: documento físico e/ou eletrônico firmado pelo empresário ou terceiro responsável em que se responsabiliza e atesta que cumprirá a legislação municipal, estadual e federal, acerca das condições de higiene, de segurança de uso, de estabilidade e urbanística da edificação, nos termos do Decreto Municipal --, conforme anexo I ou, na ausência desse, pela definição estabelecida na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
- Dispensa de Licença: as atividades econômicas, dispensadas da necessidade de atos públicos de liberação, conforme constante na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de Risco I ou Baixo Risco em prevenção contra incêndio e pânico, referente à segurança sanitária e ambiental, conforme tabela constante nas normas estaduais vigentes.
- **Art. 3º** O cadastro mobiliário será realizado concomitantemente ao registro na Junta Comercial e à emissão do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através da REDESIM.
- § 1º A inscrição fiscal federal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dispensa a necessidade de coleta de dados adicionais para a inscrição fiscal municipal, exceto em ações de fiscalização.
- § 2º Não será atribuído qualquer número a título de cadastro mobiliário municipal, garantindo aos contribuintes o número do CNPJ como identificação nacional cadastral única.
- § 3º O cadastro econômico será realizado automaticamente pelo município, via REDESIM de forma online e automática de acordo com a solicitação do contribuinte, respeitando:
- dados de natureza jurídica, serão consideradas as informações recebidas da Junta Comercial do Estado de Paraíba.
- dados relacionados a tributação, será observada a opção tributária no momento do cadastro e ao longo do seu período instalada no município.
- demais itens cadastrais de natureza inteiramente municipal com valor nulo, considerando a opção "nenhum".

#### CAPÍTULO III

# CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PARA FISCALIZAÇÃO

- **Art. 4º** Para fins de classificação de risco de atividades econômicas no âmbito do processo de formalização de empresários e pessoas jurídicas, considera-se:
- Risco I ou Baixo Risco: a classificação de atividades para os fins do art. 3°,
- § 1°, inciso II, da Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, licenças e alvarás, para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, são consideradas, no âmbito do Município, as atividades constantes na Resolução regulamentada pelo Comitê Gestor do Estado da Paraíba.
- Risco II ou Médio Risco: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de Risco I ou Baixo Risco, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças e alvarás para início da operação do estabelecimento, sem a necessidade de vistorias prévias.
- Risco III ou Alto Risco: aquelas assim definidas em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, que carecem de vistoria prévia antes do início das atividades.
- **Art. 5º** Para as atividades definidas como de Risco I ou Baixo Risco fica dispensada a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento para os fins do art. 3°, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
- § 1º A dispensa de atos públicos de liberação não obsta a atividade de fiscalização dos órgãos competentes, sendo cabível a qualquer tempo a verificação do cumprimento dos requisitos necessários.
- § 2º A previsão contida no art. 1º, § 3º, estipula que as regras dos arts. 1º a 4º, da Lei Federal 13.874/2019, não se aplicam ao direito tributário, e os órgãos encarregados do licenciamento podem realizar fiscalização, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, do exercício das atividades, não dispensando a cobrança de taxa pelo exercício de poder de polícia.
- executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou
- exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

- § 5º Consideram-se também como Risco I ou Baixo Risco, a sede da constituição ou alteração da empresa com endereço residencial, para fins de correspondência, sem circulação de pessoas, atividade exercida de forma digital ou em estabelecimento de terceiros, sem necessidade de estabelecimento físico para a sua operação, e sem publicidade.
- § 6º Para fins de segurança ambiental, consideram-se como nível de risco I ou Risco I ou Baixo Risco as atividades econômicas constantes nas Portarias IMA 229/2019, 106/2020 e suas alterações.
- § 7º Para fins de segurança sanitária, consideram-se como de nível de risco I ou Risco I ou Baixo Risco, nível de risco II ou Risco II ou Médio Risco e nível de risco III ou Risco III ou Alto Risco, as atividades econômicas constantes na Resolução Normativa 003/DIVS/SUV/SES de 01/12/2021 e suas alterações.
- **Art.** 6°. A emissão de licenças e alvarás para atividades classificadas como de Risco II ou Médio Risco devem ser realizadas no âmbito do sistema disponibilizado pelo órgão responsável pela integração estadual, de forma automática, mediante autodeclaração dos usuários de que cumprem os requisitos, conforme com a legislação e Resoluções do Comitê Gestor PB.

- § 1º Será considerada, para fins de emissão de alvará para as atividades classificadas como Risco II ou Médio Risco, a Autodeclaração emitida no âmbito da Junta Comercial do Estado de Paraíba composta do conjunto de informações fornecidas pelo interessado para análise dos processos de enquadramento no EES perante os órgãos e as entidades de que tratam como estebelece a Legislação Estadual.
- § 2º A emissão automática de licenças e alvarás para o Risco II ou Médio Risco não impede a fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos licenciadores, estando o empreendimento suscetível a procedimento e penalidades em caso de desconformidade comas normas pertinentes.
- **Art. 7º** Para as atividades definidas como de Risco III ou Alto Risco é necessário atender aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios para a emissão de licenças, alvarás e similares.

**Parágrafo Único.** As atividades de nível de risco alto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

# CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** A Declaração de ISSQN, tendo como fato gerador nos termos do art. 1º Lei Complementar nº 24 de 01/07/2004, deverá ser feita, mensalmente com ou sem movimento, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador do tributo, e o recolhimento até o dia 20.

**Parágrafo Único.** As empresas enquadradas como Microempreendedor Individual estão dispensadas do ato declaratório manual na hipótese de movimentação zerada (sem movimento), que se dará de forma automática.

- **Art. 9º** Poderá ser adotada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como parâmetro de análise pela Vigilância Sanitária deste município.
- **Art. 10.** As ações deste Decreto que dependam da elaboração de atos normativos municipais e da integração com órgãos estaduais serão realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12. Revogam-se às disposições em contrário.

Soledade, 05 de Dezembro de 2023.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:** João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador: 487766CB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONFORME DETERMINADO PELA NR 01 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) EM TOTAL CONFORMIDADE COM A IN 128/2022 E DECRETO 3.048/99 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, A RESPONSABILIDADE DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST (S-2210; S-2220; S-2240) E E-SOCIAL.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros – Orçamento 2023

11.010 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Uiraúna

CONTRATADO: ESTRELA E ABRANTES SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.275.073/0001-27

VALOR GLOBAL DE R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

UIRAÚNA PB, 01 de novembro de 2023

#### FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2023 DISPENSA Nº 04/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NE ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) CONFORME DETERMINADO PELA NR 01 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) EM TOTAL CONFORMIDADE COM A IN 128/2022 E DECRETO 3.048/99 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, A RESPONSABILIDADE DOS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST (S-2210; S-2220; S-2240) E E-SOCIAL.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA PB CONTRATADO: ESTRELA E ABRANTES SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.275.073/0001-27

VALOR GLOBAL DE R\$ \$ 6.000,00 (seis mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Uiraúna

DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2023 VIGÊNCIA:31/12/2023

ITEM: 1.

# FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado devidamente no Quadro de Avisos em 01 de novembro de 2023.

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AD40E498

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LISTA DE APROVADOS - LEI PAULO GUSTAVO/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos - SEJCTE

#### RESULTADO FINAL

### Edital 01:

#### Minidocs:

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1.	Ademildo José do Nascimento	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
2.	Alexandra Alves da Silva	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
3.	Antônia Lourindo da Silva	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
4.	Claudio Alexandre da Silva	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
5.	Diegéne Gomes da Silva	Regente Banda Marcial	Aprovado	
6.	Ednaldo José Dantas	Músico	Não aprovado	Proponente não concluiu a contrapartida da Lei Aldir Blanc 1.
7.	Elenildo Roberto de Araújo	Capoeirista	Aprovado	
8.	Geandro Galdino da Silva	Artesão	Aprovado	
9.	José Alexandre de Alcântara	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
10	José Jânio de Andrade Silva	Músico	Não aprovado	Contemplado no videoclipe
11.	Josemberg Galdino dos Santos	Capoeirista	Não Aprovado	Contemplado no edital 02).
12.	Josinete Gama da Silva	Candomblé (Jurema)	Não Aprovado	Proponente não concluiu a Contrapartida da Lei Aldir Blanc 1.
13.	Killdery Wesley Gomes da Silva	Regente Banda Fanfarra	Aprovado	
14.	Maria da Conceição Ferreira da Silva	Candomblé (Jurema)	Aprovado	
15.	Maria Gabriela Nunes Pires de Oliveira	Atriz	Aprovado	

# Videoclipes

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1	Elizelma do Nascimento Quaresma	Músico	Aprovado	
2	Jorcemir Agripino da Silva	Músico	Aprovado	
3	José Fernandes Ferreira dos Santos	Músico	Aprovado	
4	José Jânio de Andrade Silva	Músico	Aprovado	
5	Jossana Welen Santos de Araújo	Músico	Aprovado	
6	Maylson Alves Cabral	Músico	Aprovado	
7	Paulo César Dionizio dos santos	Músico	Aprovado	
8	Suellen Barbosa dos Santos	Músico	Aprovado	
9.	Gutemberg Oliveira da Silva	Músico	Não aprovado	Grupo musical já identificado em outra inscrição.
10	Natalicio Pessoa da Silva	Músico	Aprovado	

# Curta Metragem

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1	CBook Films.Doc	РЈ	Aprovado	

### Edital 02

Tipo I

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1	Altênia Ferreira de Souza Silva	Artesã	Aprovado	
2	Ana Cristina da Silva Avelino	Artesã	Aprovado	
3	Claucídia Matias da Silva	Artesã	Aprovado	
4	Claudiovânia Pereira da Silva	Artesã	Aprovado	
5	Eliana Bezerra Silva dos Santos	Artesã	Aprovado	
6	Eliane Corina de Lima	Artesã	Aprovado	
7	Felipe Santos Xavier	Digital influencer	Não Aprovado	Não atende aos requisitos do edital.
8	Flavia Vieira de Albuquerque	Artesã	Aprovado	
9	Givanilda Cardoso Pereira	Artesã	Aprovado	
10	Givonete Maria da Conceição de Souza	Artesã	Aprovado	
11	Ieda Maria de Albuquerque Barbalho	Artesã	Aprovado	
12	Janaina Lima de Albuquerque	Artesã	Não Aprovado	Contemplada no Tipo IV
13	Jaqueline Borges da Silva	Artesã	Aprovado	
14	Josiene Maria da Silva	Artesã	Aprovado	
15	Layse Nazário de Lima	Artesã	Não Aprovado	Contemplada no Tipo IV
16	Layza Nazario de Lima	Artesã	Não Aprovado	Contemplada no Tipo IV
17	Luciene Ferreira Chaves	Artesã	Aprovado	
18	Mônica Pacheco da Silva	Artesã	Aprovado	
19	Rosana Maria André Massa	Artesã	Não Aprovado	Contemplada no Tipo IV
20	Sansara Germana Silva da Cunha	Artesã	Aprovado	
21	Sueli Carneiro da Silva	Artesã	Aprovado	

# Tipo II Não teve inscritos

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO

# Tipo III

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1	Amaury Freitas dos Santos	Apresentação cultural	Aprovado	
2	Fernando Xavier de Oliveira Filho	Músico	Não aprovado	Comprovação insuficiente.
3	Jackson Félix de Souza	Músico	Aprovado	
4	Jailson Ramos da Silva	Músico	Aprovado	
5	Murilo Freire de Carvalho	Teatro	Aprovado	
6	Rivaldo Correia Dantas	Músico	Aprovado	
7	Gutemberg Oliveira da Silva	Músico	Não aprovado	Grupo musical já identificado em outra inscrição.

# Tipo IV

Nº	PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO(S) DA NÃO HABILITAÇÃO
1	Diégenes Gomes da silva	Banda marcial	Não aprovado	Contemplado no edital 01.
2	Esmeraldo Possidonio Borges Filho	Músico	Aprovado	
3	Ezaquiel Lima de Araújo	Músico	Aprovado	
4	José Fernandes Pereira dos Santos	Músico	Não aprovado	Contemplado no Edital 01
5	Josemberg Galdino dos Santos	Capoeirista	Aprovado	
6	Maria da Paz Lourenço dos Santos	Orquestra	Aprovado	
7	Projeto Artesanato no Sítio	Artesãs	Aprovado	
8	Ronneles Correia da Silva Júnior	Dança	Aprovado	
9	Suellen Barbosa dos Santos	Cantora	Não aprovado	Contemplado no Edital 01
10	Thiago Bezerra da Silva	Músico	Aprovado	

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:D9B4B705

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 220 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 220 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2024, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a determinação inserta no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal de nº 1.091, de 07 de novembro de 2023, Lei Orçamentária Anual deste Município de Itaporanga bem como atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA

**Art. 1º** As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Itaporanga, para o exercício financeiro de **2024**, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados

Art. 2º Para o exercício financeiro de 2024, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na lei nº 1.091, de 07 de novembro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

**Art. 4º** O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão** contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º Incumbe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga – PB, 1° de novembro de 2023

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municip	oal de Itaporanga							
SECRETARIA MU	NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG							
Departamento de Co	ontabilidade							
Metas Bimestrais de	Arrecadação-MBA						Exercício: 2	2024
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga				15.258.569		15.258.569	
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	90.154.010			15.019.658		15.019.658	
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.844.110	807.029	807.029	807.029	807.029	807.029	808.966
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.551.164	758.224	758.224	758.224	758.224	758.224	760.044
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	150.864	25.134	25.134	25.134	25.134	25.134	25.194
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.864	14.638	14.638	14.638	14.638	14.638	14.673
1112 #0 02 00		***	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	28.000	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.676
1112 #2 01 00		25.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1112.53.01.00	Imp. sobre T. Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI	35.000	5.831	5.831	5.831	5.831	5.831	5.845
4442.00.00.00		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.000	333.200	333.200	333.200	333.200	333.200	334.000
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte IRRF- Trabalho	1.800.000	299.880	299.880	299.880	299.880	299.880	300.600
1112 02 41 00	Imports solve a Danda - Datida na Fonta - IDDE Osters Dan Essentia	200.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - IRRF Outros Rendimentos	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320 16,66 %	33.400
1114 00 00 00	Immestes sobre o Broducão o Circuloção do Moreodorios o Corridos	2.400.300	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	,	16,70 %
<b>1114.00.00.00</b> 1114.51.11.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.400.300	<b>399.890</b> 399.840	<b>399.890</b> 399.840	<b>399.890</b> 399.840	<b>399.890</b> 399.840	<b>399.890</b> 399.840	<b>400.850</b> 400.800
1114.51.11.00	Imposto soore Serviços de Quarquer Natureza - 155QN	2.400.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1114.51.13.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	300	50	50	50	50	50	50
1114.51.15.00	Imposto sobie Serviços de Qualquer ivatureza – Divida Ativa	300	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1120.00.00.00	Taxas	292,946	48.805	48.805	48.805	48.805	48.805	48.922
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	292,946	48.805	48.805	48.805	48.805	48.805	48.922
1121.00.00.00	Taxa de Licenças para Funcionamento de Obras	346	58	58	58	58	58	58
1121.01.01.01	Taxa de Execuças para i diferinamento de Obras	540	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.01.01.02	T.de Licen, p/ Funci, de Est, Com,/Indústri/Prest, de Serviços	10.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
1121.01.01.02	1.de Electi. p. 1 dilet. de Est. Colit./Hudshi./11est. de Bet viços	10.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.01.01.03	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	219.200	36.519	36.519	36.519	36.519	36.519	36.606
1121101101103	Tama de Tanonizacio de Tameronimiento de Transporte	217.200	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.01.01.04	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	3.000	500	500	500	500	500	501
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.400	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.087
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							4 4 50 01
1200.00.00.00			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
	Contribuições	1.578.400					16,66 % 262.961	16,70 % 263.593
1220.00.00.00	Contribuições Contribuições Econômicas	1.578.400 218.400	262.961 36.385	16,66 % 262.961 36.385	16,66 % 262.961 36.385	16,66 % 262.961 36.385		
	·		262.961	262.961	262.961	262.961	262.961	263.593
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas	218.400	262.961 36.385	262.961 36.385	262.961 36.385	262.961 36.385	262.961 36.385	263.593 36.473
1220.00.00.00 1221.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas	218.400 218.400	262.961 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385	263.593 36.473 36.473
1220.00.00.00 1221.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas	218.400 218.400	262.961 36.385 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385 36.385	262.961 36.385 36.385 36.385	263.593 36.473 36.473
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP	218.400 218.400 218.400	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 %	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 %
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	218.400 218.400 218.400 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00.00 1241.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00.00 1241.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	262,961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serrv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL bal de Itaporanga	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262,961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 %
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  Dal de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262,961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 %
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Co	Contribuições Econômicas Contribuições Para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  al de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ontabilidade	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  al de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ontabilidade	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Co	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  al de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ontabilidade	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 %	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Cc Metas Bimestrais de	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL bal de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ontabilidade Arrecadação-MBA	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000 797.800	262.961 36.385 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 132.913	262.961 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 16,66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 132.913	262.961 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 226.576 1132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 16.66 % 132.913 Exercício: 2 5°	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Co Metas Bimestrais de Cód. Receita	Contribuições Econômicas Contribuições Para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  Bal de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Ontabilidade Arrecadação-MBA  Descrição da Receita	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000 797.800	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 226.576 1132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 226.576 1132.913	262.961 36.385 36.385 16,66 % 226.576 226.576 226.576 1132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913 Exercício: 2 5° Blimestre	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Co Metas Bimestrais de Cód. Receita 001	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL  Dal de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Ontabilidade Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000 797.800	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913 3° BImestre 15.258.569	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913 Exercício: 2 5° BImestre 15.258.569	263.593 36.473 36.473 36.473 16,70 % 227.120 227.120 16,70 % 133.233
1220.00.00.00 1221.00.00.00 1221.99.11.01 1240.00.00 1241.00.00.00 1241.50.01.00 1300.00.00 Prefeitura Municip SECRETARIA MU Departamento de Cc Metas Bimestrais de C6d. Receita 001 1000.00.00.00	Contribuições Econômicas Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP  Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Contribuição para Custeio do Serv. de Iluminação Pública - CIP  RECEITA PATRIMONIAL bal de Itaporanga NICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG ontabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes.	218.400 218.400 218.400 1.360.000 1.360.000 797.800 Receita Prevista 91.588.050 90.154.010	262.961 36.385 36.385 36.385 36.385 226.576 226.576 16,66 % 132.913	262.961 36.385 36.385 36.385 36.385 226.576 226.576 16,66 % 132.913 2° BImestre 15.258.569 15.019.658	262.961 36.385 36.385 36.385 16.66 % 226.576 226.576 16.66 % 132.913 3° BImestre 15.258.569 15.019.658	262.961 36.385 36.385 36.385 226.576 226.576 16.66 % 132.913 4° Bimestre 15.258.569 15.019.658	262.961 36.385 36.385 36.385 36.385 226.576 226.576 16.66 % 132.913  Exercício: 2 5° Blimestre 15.258.569 15.019.658	263.593 36.473 36.473 36.473 36.473 227.120 227.120 16,70 % 133.233 2024 6° BImestre 15.295.204 15.055.726

March Nomina   Marc	1311.01.11.00	Aluguéis	15.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.505
Professional American Professional Profess	1311.01.11.00	Auguos	13.000						
Separation of Provided Programmy of Provided			782.800	130.414	130.414	130.414	130.414	130.414	130.728
Teacher   Teac									
No.   Process   Process									
No.   No.								Exercício: 2	2024
	Cód. Receita	Descrição da Receita			2°	3º Dimentos			
	001	Prefeitura Municipal de Itanoranga							15.295.20
133.08.08.08.08.08.08.08.08.08.08.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.09.									15.055.72
133,100,000    Anne Courregoe Assentation   134,000									
12.11.01.01									
1231016110    Rozat a Riem de Depoins dimenter le Riemon Vaculation (PAS)   1500   1600   1									
15.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.									
123.131.01.122   Septime Remain of Regionary Remains on Remains National PATES   131.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	1321.01.01.01	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	124.000						
1221.161.161   10   10   10   10   10   10   10	1321.01.01.02	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUS	11.000						
15.11   16.16   16.1				16,66 %	16,66 %			16,66 %	
121.01.01.01.01   Recreate Filem of Depotines Residence (Research Viscolation - PNDE FROME   1.00	1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos de Recursos NÃO VINCULADOS	63.000						
15.1711/1011/1015   Recent of Record Coppletion Recention of Records Variedades - PSTRF PTDRP   10.0   10	1321 01 01 04	Receita de Rem de Denósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE PNATE	1 400						
13.11.61.61.61   Receta de Rene de Depoisso Bancáriso de Recessos Vinculados (NDE) (NDE) (NDE)   A.60.61   A.60.61	1321.01.01.0	recent de Reils de Depositos Buileurios de Recursos Finantidos 11182174112	100						
123.161.07.10   Revers de Reno de Depoints Buraciros de Reverse Verschiados PNDE (SE)   1,000   1,00	1321.01.01.05	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE PDDE	50						
13.10.01.017   Receits de Receit d	1321 01 01 06	Receita de Rem de Denácitos Rancários de Recursos Vinculados - ENDE OSE	6.300						
1231.01.01.07   Secreta de Rem de Depoisson Bancierino de Recurson Vinculation - PINDE FINALE   1,000   6,00	1321.01.01.00	recena de rein, de Depositos dancarios de recuisos vincurados - FNDE QSE	0.300						
1211-16.1.1.0    Secreta de Remart Depoistoro Baucinton de Recurson Vancialusion - Cinoré pridencigo Entado Capani   181000   2.5324   2	1321.01.01.07	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	42.000						
15.16.0.1.10   Receits of Recei	1221 01 01 02	Described Day A. Describe Described Day 12 11 DESCRIPTION	1.700						
13211018.10   Recents of Remote Depoisson Bancarine de Recurson Vinculados - Banch Capstal   1600	1321.01.01.09	кесена de кет. de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FNDE PNAE	1.700						
1510.01.01   Receta de Rem de Depointes Banceiron de Recursor Vancilados - PEAS   50   20   20   20   20   20   20   20	1321.01.01.10	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Educação Estado Capital	140.000						
1.00   1.60					16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
	1321.01.01.11	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEAS	550						_
10.00   10.0	1321.01.01.12	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados— Bloco SUS Investimento	48,000						
15.01.01.01.14   Receits de Rens de Depósitos Basacines de Recensos Vinculados - Comúnio Educação Estado   10.06 m   16.06 m				16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
	1321.01.01.13	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS Saúde Estado	11.000						
11.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0	1321 01 01 14	Receita de Rem de Denósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Educação Estado	500						
1,00,00   1,00	1321.01.01.14	Recent de Reil. de Depositos Bancarios de Recursos Vincandos Convento Educação Estado	500						
	1321.01.01.15	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios União	117.000						
1,000   1,00	1221 01 01 17	Dancite de Dans de Danésico Danésico de Danuero Virgulados Dânus Assinstrus Datallo Casaão Orango	25,000						
Receits   Receits of Recurs of Recurs of Nacional State   Recurs of Recurs of Nacional State   Recur	1321.01.01.17	Receita de Reile de Depositos Bancarios de Recursos vincurados-Bonds Assinatura i autoco-cessão Oncrosa	33.000						
	1321.01.01.18	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênio Saúde Federal	1.000	167	167	167	167	167	167
Prefettiva Nunicipal de Taporanga   16.66 % 16.60 % 16.70 % 12.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.20 1.2	1221 01 01 10	Device de Deve de Devection Devection de Devector Viscolador PNAC	54.500						
Professional Municipal de Ingorange   Secrétar Alla Ministria de Combinidade   Professional Departmento de Combi	1321.01.01.19	Receita de Rem. de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FNAS	34.300						
Department of Cornabilidade   Section   Provide A Precading On Receits   Descrição de Receits   Descrição de Receits   Provide A Precisita   Binestre	Prefeitura Municipa	l de Itaporanga		.,	.,	.,	.,	.,	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Meta Bimistratis de Arrecadação-MHA									
Peceis   P								Exercício: 2	2024
Prefeitura Municipal de Itaporanga   Prefeitur			Receita	1°		3°	4°		
1000.00.00.00   Receitas Correntes   1000.00.00.00   Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - COSIP   27.00   45.									BImestre
1300,00,00,00,00,00   Valores Mobilizations   78,300   132,913   132,913   132,913   132,913   132,913   132,913   132,913   132,913   132,913   132,910   132,910,00,00,00   132,910   130,914   130,414   130,414   130,718   132,130,00,00,00   132,10,00,00   130   120,982									
1321.00.00.00   Juros e Correções Monetárias   27.00   29.0082   129.0082									
1321.01.01.20   Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - COSIP   2.700   450									
16,66 %   16,6		•							
1321.01.01.21   Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Convênio Saúde Estado   2.000   333   333   333   333   334   335   33	-521.01.01.20		2.700						
1321.01.01.25   Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Bloco SUS Custeio   1.660   1.660   1.660   1.660   1.660   1.660   1.660   1.660   1.600	1321.01.01.21	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Convênio Saúde Estado	2.000	333	333	333	333	333	334
1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,66 %   1,60 %   1,00 %   1	1321 01 01 25	Receita de Rem de Denácitos Rancários de Recursos Vinculados - Rhoo SUS Custaio	80.600						
1321.01.01.26   Remuneração de Depósitos Bancários-Outros Covênios com o Estado   30.000   4.998   4.998   4.998   4.998   4.998   4.998   1.70     1321.01.01.27   cecita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEP   2.000   333	1321.01.01.23	Accenta de reile de Depositos datratios de recuisos y incutados— dioco 303 Custeio	50.000						
1321.01.01.27   cecita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEP   2.000   333   333   333   333   334   335   336   3	1321.01.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários-Outros Covênios com o Estado	30.000						
1,66	1221 01 01 27	and de Donald Donald and Donald a	2.000						
1322.00.00.00   Dividendos   1.333   1.333   1.333   1.333   1.333   1.333   1.335	1321.01.01.2/	ecena de Rein. de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FEP	2.000						
16,66	1322 00 00 00		0.000	,					
1700.00.00.00   TRANSFERNCIAS CORRENTES   13.50.74   13.350.77   13.350.77   13.350.77   13.350.77   13.350.77   13.350.77   13.350.77   17.050.00.00   17.050.00   17.050.00.00   17.050.00   1	1322.00.00.00	Dividendos	8.000	11000	1.000			1 222	1.336
1710.00.00.00				1.333	1.333				
1711.00.00.00   Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União   41.248.50   6.872.00   6.87	1322.01.01.00	Dividendos	8.000	1.333 16,66 %	1.333 16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	
16,66	1322.01.01.00 1700.00.00.00	Dividendos TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.000 <b>80.136.700</b>	1.333 16,66 % 13.350.774	1.333 16,66 % 13.350.774	16,66 % 13.350.774	16,66 % 13.350.774	16,66 % 13.350.774	13.382.82
1711.51.21.00   Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -   3.147.000   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   524.290   525.549   52	1322.01.01.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1711.00.00.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000	13.382.82 9.965.124 6.888.500
Cotas Extraordinárias   16,66	1322.01.01.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1711.00.00.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700
16,66	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00 1711.00.00 1711.51.11.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 %	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 %	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 %
1712.00.00.00         Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais         932.00         155.271         166.67	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00 1711.00.00 1711.51.11.00 1711.51.21.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 3.147.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 %	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 %	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 %
1712.51.01.00     Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos     2.000     333     333     333     333     333     333     334     334       Minerais - CFEM     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     16,66%     12,1618     121,618	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00 1711.00.00 1711.51.11.00 1711.51.21.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 3.147.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250	16,66 % 13,350,774 9,941,255 6.872,000 6.347,460 16,66 % 524,290 16,66 % 250	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 % 251
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1711.00.00.00 1711.51.11.00 1711.51.21.00 1711.52.01.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias  Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 3.147.000 1.500	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 %	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 %	16,66 % 13,350,774 9,941,255 6.872,000 6.347,460 16,66 % 524,290 16,66 % 250 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 %	16,66 % 13,350,774 9,941,255 6.872,000 6.347,460 16,66 % 524,290 16,66 % 250 16,66 %	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 % 251 16,70 %
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,66 % 16,70 %	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00 1711.00.00.00 1711.51.11.00 1711.51.21.00 1711.52.01.00 1712.00.00.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias  Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR  Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 3.147.000 1.500 932.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 % 251 16,70 % 155.644
	1322.01.01.00 1700.00.00 1710.00.00 1711.00.00.00 1711.51.11.00 1711.51.21.00 1711.52.01.00 1712.00.00.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias  Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR  Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 1.500 1.500 932.000 2.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 %	1.333 16,66 % 13.350,774 9.941,255 6.872,000 6.347,460 16,66 % 250 16,66 % 250 16,66 % 155,271 333 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271 333 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 %	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 % 251 16,70 % 155.644 334 16,70 %
	1322.01.01.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1711.00.00.00  1711.51.11.00  1711.51.21.00  1711.52.01.00  1712.00.00.00  1712.51.01.00	Dividendos  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União  Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM  Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -  Cotas Extraordinárias  Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR  Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos  Minerais - CFEM	8.000 80.136.700 59.671.400 41.248.500 38.100.000 1.500 1.500 932.000 2.000	1.333 16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 250 16,66 % 155.271 333 16,66 %	1.333 16,66 % 13.350,774 9.941,255 6.872,000 6.347,460 16,66 % 524,290 16,66 % 250 16,66 % 155,271 333 16,66 %	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 % 121.618	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 % 121.618	16,66 % 13.350.774 9.941.255 6.872.000 6.347.460 16,66 % 524.290 16,66 % 155.271 333 16,66 % 121.618	13.382.82 9.965.124 6.888.500 6.362.700 16,70 % 525.549 16,70 % 251 16,70 % 155.644 334 16,70 % 121.910

1	Onerosa - Pre Sal				Ī		Ī 1	
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN	Il de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG							
Departamento de Cor								
Metas Bimestrais de	Arrecadação-MBA	n .	10		Lac	10	Exercício: 2	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1° Bimestre	2° BImestre	3° BImestre	4° Bimestre	5° BImestre	6° BImestre
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	91.588.050	15.258.569	15.258.569	15.258.569		15.258.569	15.295.204
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	90.154.010		15.019.658		15.019.658		
1700.00.00.00 1710.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	80.136.700 59.671.400	9.941.255	13.350.774 9.941.255	13.350.774 9.941.255	13.350.774 9.941.255	13.350.774 9.941.255	13.382.829 9.965.124
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.156.400	2.025.256	2.025.256	2.025.256	2.025.256	2.025.256	2.030.119
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária ACS	1.900.000	316.540	316.540	316.540	316.540	316.540	317.300
1713.50.11.01	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Atenção Primária	4.584.400	16,66 % 763.761	16,66 % 763.761	16,66 % 763.761	16,66 % 763.761	16,66 % 763.761	16,70 % 765.595
1713.30.11.01	Transferencia de Recursos do 505 Bioco de Frenção Frintalia	4.504.400	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Especializada	3.741.000	623.251	623.251	623.251	623.251	623.251	624.747
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS-Agentes de Combate as Endemias	330.000	16,66 % 54.978	16,66 % 54.978	16,66 % 54.978	16,66 % 54.978	16,66 % 54.978	16,70 % 55.110
1713.50.51.00	This section as a second to second the second to the secon	220.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1713.50.31.01	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	120.000	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.040
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS- Assistência Farmacêutica	160.000	16,66 % 26.656	16,66 % 26.656	16,66 % 26.656	16,66 % 26.656	16,66 % 26.656	16,70 % 26.720
1713.50.11100	This could be received to boy Thomas an interest of	100.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1713.50.51.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1713.50.51.02	Transfarância da Daguesoa da CUIC. Castão da CUIC. Desfacionais da Pofessionais da Pofessionai	1 221 000	16,66 % 203.419	16,66 % 203.419	16,66 %	16,66 % 203.419	16,66 %	16,70 %
1/13.30.31.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS- Profissionais de Enfermagem	1.221.000	16,66 %	16,66 %	203.419 16,66 %	16,66 %	203.419 16,66 %	203.907 16,70 %
1713.50.91.00	Transferência de Recursos do SUS-Outros Programas do SUS	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1514.00.00.5		EC2 10	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1714.00.00.00 1714.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  Transferências do Salário-Educação-QSE	<b>763.400</b> 265.000	<b>127.182</b> 44.149	<b>127.182</b> 44.149	<b>127.182</b> 44.149	<b>127.182</b> 44.149	<b>127.182</b> 44.149	<b>127.488</b> 44.255
1/14.50.01.00	ביווייטייטייטי מט ישמש וט-דימונימלמט-ליאד	200.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1714.51.01.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	5.000	833	833	833	833	833	835
1714 52 01 00	Decree Visited A. Peret 7, Fred DNAF	245 000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	345.000	57.477 16,66 %	57.477 16,66 %	57.477 16,66 %	57.477 16,66 %	57.477 16,66 %	57.615 16,70 %
1714.53.01.00	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	98.400	16.393	16.393	16.393	16.393	16.393	16.433
1511000100		#0.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1714.99.01.00	Outras Transferências do FNDE	50.000	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.350 16,70 %
Prefeitura Municipa	l de Itaporanga		,	,	,			,
	ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG							
Departamento de Cor								
_ ^							Exercício:	2024
Metas Bimestrais de	Arrecadação-MBA	Receita	1°	2°	3°	4°	Exercício: 2	2024 6°
Metas Bimestrais de A	Arrecadação-MBA Descrição da Receita	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	5° BImestre	6° BImestre
Metas Bimestrais de A Cód. Receita 001	Arrecadação-MBA	Prevista 91.588.050	Bimestre 15.258.569	BImestre 15.258.569	BImestre 15.258.569	Bimestre 15.258.569	5° BImestre 15.258.569	6° BImestre 15.295.204
Metas Bimestrais de A	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga	Prevista	Bimestre 15.258.569 15.019.658	BImestre	BImestre 15.258.569 15.019.658	Bimestre 15.258.569 15.019.658	5° BImestre 15.258.569	6° BImestre 15.295.204 15.055.720
Metas Bimestrais de 2 Cód. Receita 001 1000.00.00.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	BImestre 15.258.569 15.019.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	6° BImestre 15.295.204 15.055.720
Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00.00 1715.50.01.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 %	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00.00 1715.50.01.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450
Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00 1715.51.01.00 1715.52.01.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.350.000 290.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 %
Metas Bimestrais de .  Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00.00  1715.50.01.00  1715.51.01.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.350.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	5° BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 13.382.829 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.00.00 1716.50.01.01	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.350.000 290.000 989.600 220.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 %
Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.00.00.00	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.350.000 290.000 989.600	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	Bimestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 16,5263 36,740 16,70 % 21.710
Metas Bimestrais de .  Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1710.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.00.00  1716.50.01.01  1716.50.01.01	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 21.658 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 16.6	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 %	6° BImestre 15.295,204 15.055,726 15.055,726 15.055,726 15.055,726 15.050 9.965,124 512.690 238.810 16,70 % 225,450 16,70 % 48.430 16,70 % 165.263 36,740 16,70 % 21.710 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.00.00 1716.50.01.01	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.350.000 290.000 989.600 220.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	Bimestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 16,5263 36,740 16,70 % 21.710
Metas Bimestrais de .  Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1710.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.00.00  1716.50.01.01  1716.50.01.01	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.666 % 48.314 16.66 % 16.666 % 21.658 16.666 % 11.162 16.666 % 11.162	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,666 % 224.910 16,666 % 48.314 16,66 % 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 43.982	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,666 % 224.910 16,666 % 48.314 16,66 % 16.66 % 16.66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 48.314 16,66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.66 % 11.66 % 11.66 % 11.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 15.055.720 15.055.720 23.821 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 165.263 36,740 11,710 16,70 % 11,189 16,70 % 44.088
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01 1716.50.01.02  1716.50.01.03	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000 290.000 220.000 130.000 67.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 41.11.62 16.66 % 43.982 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.258.569 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 21,710 16,70 % 11,189 16,70 % 44,088 16,70 %
Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.50.01.01 1716.50.01.02 1716.50.01.03	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000 130.000 67.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.666 % 48.314 16.66 % 16.666 % 21.658 16.666 % 11.162 16.666 % 11.162	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,666 % 224.910 16,666 % 48.314 16,66 % 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 43.982	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,666 % 224.910 16,666 % 48.314 16,66 % 16.66 % 16.66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 48.314 16,66 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.66 % 11.66 % 11.66 % 11.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 15.055.720 15.055.720 23.821 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 165.263 36,740 11,710 16,70 % 11,189 16,70 % 44.088
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01 1716.50.01.02  1716.50.01.03	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 3.070.000 1.430.000 290.000 220.000 130.000 67.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 43.982 16,66 % 27.989 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 11.162 16.66 % 12.7989 16.66 % 12.595	6° BImestre 15.295,204 15.055,720 15.055,720 15.055,720 15.382,810 16,70 % 225,450 16,70 % 48.430 16,70 % 165,263 36,740 21,710 16,70 % 11,189 16,70 % 44.088 16,70 % 44.088 16,70 % 28,056 16,70 %
Metas Bimestrais de .  Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.02  1716.50.01.03  1716.50.01.04	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000 130.000 67.000 264.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 11.658 16,66 % 11.162 16,66 % 43.982 16,66 % 27.989 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 43.982 16,66 % 27.989 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 %	6° BImestre 15.295,204 15.055,726 15.055,726 15.055,726 15.055,726 15.050 9,965,124 512,690 238,810 16,70 % 48,430 16,70 % 165,263 36,740 16,70 % 11,189 16,70 % 44,088 16,70 % 44,088 16,70 % 28,056 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.02  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.05	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000 130.000 67.000 264.000 168.000 75.600	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 % 164.867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 48.314 16,66 % 164.867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 24.999 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 43.982 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 24.999 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.720 15.055.720 15.055.720 238.810 16,70 % 16,70 % 48.430 16,70 % 165.263 36.740 16,70 % 11.189 16,70 % 44.088 16,70 % 44.088 16,70 % 16,70 % 11.169 11.169 11.169 11.169 11.169 11.169 11.169
Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 1000.00.00.00 1700.00.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.50.01.01 1716.50.01.02 1716.50.01.03 1716.50.01.04 1716.50.01.05 1716.50.01.06	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União – FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 59.671.400 1.430.000 1.430.000 290.000 989.600 220.000 130.000 67.000 264.000 168.000 75.600	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 27.989 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	6° BImestre 15.295.20- 15.055.72( 13.382.82') 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 16,70 % 16,70 % 11.189 16,70 % 11.189 16,70 % 28.056 16,70 % 12.625 16,70 % 12.625 16,70 % 8.350
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.03  1716.50.01.04  1716.50.01.05  1716.50.01.06  1716.50.01.07	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-COVID-19	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 290.000 290.000 130.000 67.000 264.000 158.000 15.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.499 16.66 % 8.330 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 224.910 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.499 16.66 % 8.330 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.499 16.66 % 8.330 16.66 %	6° BImestre 15.295,204 15.055,726 13.382,825 9,965,124 512,690 238,810 16,70 % 225,450 16,70 % 48,430 16,70 % 16,5263 36,740 16,70 % 11,189 16,70 % 11,189 16,70 % 28,056 16,70 % 12,625 16,70 % 2,505 16,70 % 8,350 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.02  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.05	Arrecadação-MBA  Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga  Receitas Correntes.  TRANSFERENCIAS CORRENTES  Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 290.000 290.000 130.000 67.000 264.000 168.000 75.600	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 27.989 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 16.72 % 16,70 % 21.710 16,70 % 21.710 16,70 % 11.189 16,70 % 28.056 16,70 % 12.625 16,70 % 12.625 16,70 % 8.350
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.06  1716.50.01.06  1716.50.01.07	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de Suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 1.350.000 290.000 130.000 130.000 168.000 168.000 15.000 110.000 110.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 % 16.4867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326 18.326 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.959 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	5° Blmestre 15.258.569 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 43.982 16.66 % 16.66 % 12.595 16.66 % 27.989 16.66 % 2.499 16.66 % 8.330 16.66 % 8.330 16.66 % 18.326 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 21.710 16,70 % 11.189 16,70 % 44.088 16,70 % 28.056 16,70 % 28.056 16,70 % 28.055 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.02  1716.50.01.05  1716.50.01.05  1716.50.01.06  1717.90.00.00  1717.90.00.00  1719.00.000	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 290.000 290.000 130.000 67.000 67.000 15.000 15.000 110.000 110.000 401.500	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.666 % 16.66 % 16.66 % 16.66 % 11.162	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 43.982 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 % 27.989 16.66 % 24.999 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 16.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 13.326 18.326 18.326 18.326 18.326	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 27.989 16.66 % 27.989 16.66 % 24.999 16.66 % 8.330 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 48.430 16,70 % 48.430 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 11.189 16,70 % 44.088 16,70 % 28.056 16,70 % 12.625 16,70 % 12.625 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001  1000.00.00.00  1700.00.00  1710.00.00.00  1715.00.00  1715.50.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.06  1716.50.01.06  1716.50.01.07	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de Suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 1.350.000 290.000 130.000 130.000 168.000 168.000 15.000 110.000 110.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16,66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 % 16.4867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326 18.326 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.959 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326	5° Blmestre 15.258.569 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 43.982 16.66 % 16.66 % 12.595 16.66 % 27.989 16.66 % 2.499 16.66 % 8.330 16.66 % 8.330 16.66 % 18.326 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 21.710 16,70 % 11.189 16,70 % 44.088 16,70 % 28.056 16,70 % 28.056 16,70 % 28.055 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.000 1710.00.000 1715.50.01.00  1715.51.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.02  1716.50.01.05  1716.50.01.05  1716.50.01.06  1716.50.01.07  1716.50.01.08  1717.00.000 1717.99.01.01	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 290.000 290.000 130.000 67.000 264.000 15.000 15.000 110.000 110.000 140.500	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16,66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.20-1 15.055.72( 15.055.72( 15.055.72( 15.055.72( 15.050.124  512.690  238.810  16,70 %  225.450  16,70 %  48.430  16,70 %  16.70 %  16.70 %  11.189  16,70 %  16,70 %  22.505  16,70 %  18,370  16,70 %  16,70 %  18,370  16,70 %  18,370  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.05  1716.50.01.07  1716.50.01.08  1717.00.00.00 1717.99.01.01  1719.58.01.01	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferências do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 1.350.000 290.000 130.000 67.000 168.000 15.000 15.000 110.000 110.000 401.500 5.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.499 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.666 % 18.326 18.666 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.330 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 43.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.330 16.66 %	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 11.162 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.20- 15.055.72( 13.382.82' 9.965.124 512.690 238.810 16,70 % 225.450 16,70 % 16,70 % 16,70 % 11.189 16,70 % 11.189 16,70 % 28.056 16,70 % 12.625 16,70 % 12.625 16,70 % 8.350 16,70 % 8.350 16,70 % 8.370 18.370 16,70 % 835
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.50.01.01 1716.50.01.03 1716.50.01.04 1716.50.01.05 1716.50.01.07 1716.50.01.07 1717.00.00.00 1717.99.01.01 1719.00.00.00 1719.58.01.01	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade -PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades  Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 290.000 290.000 130.000 67.000 264.000 15.000 15.000 110.000 110.000 401.500 5.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.666 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16,66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16,66 % 11.162 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.499 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326 16,66 % 18.326	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326 16.66 %	6° BImestre 15.295.20-1 15.055.72( 15.055.72( 15.055.72( 15.055.72( 15.050.124  512.690  238.810  16,70 %  225.450  16,70 %  48.430  16,70 %  16.70 %  16.70 %  11.189  16,70 %  16,70 %  22.505  16,70 %  18,370  16,70 %  16,70 %  18,370  16,70 %  18,370  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %  16,70 %
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1700.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00 1715.50.01.00  1715.52.01.00  1716.50.01.01  1716.50.01.03  1716.50.01.05  1716.50.01.05  1716.50.01.07  1716.50.01.07  1716.50.01.08	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 1.350.000 290.000 130.000 67.000 168.000 15.000 15.000 110.000 110.000 401.500 5.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 27.989 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.66 % 18.326 18.326 18.66 %	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 48.314 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.66 % 18.326 18.326 18.66 % 18.326 18.326 18.499 18.526 18.526 18.526 18.526	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 27.989 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326	6° BImestre 15.295,204 15.055,72( 13.382,825 9,965,124 512,690 238,810 16,70 % 225,450 16,70 % 16,70 % 16,70 % 16,70 % 11,189 16,70 % 12,710 16,70 % 12,710 16,70 % 11,189 16,70 % 12,625 16,70 % 12,625 16,70 % 12,625 16,70 % 18,370 18,370 18,370 18,370 16,70 % 67,051 835 16,70 % 67,051 835
Metas Bimestrais de . Cód. Receita  001 1000.00.00.00 1710.00.00.00 1715.00.00.00 1715.50.01.00 1715.52.01.00 1716.50.01.01 1716.50.01.03 1716.50.01.05 1716.50.01.05 1716.50.01.06 1717.00.00.00 1717.90.101 1719.60.01.01	Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes. TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências da Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF  Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC-PEFI/CREAS  Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS  Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  Piso Básico Fixo — CRAS/PAIF  Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS  Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social—FNAS-COVID-19  Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades  Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020-ADO  Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Prevista 91.588.050 90.154.010 80.136.700 1.430.000 1.430.000 1.350.000 290.000 130.000 67.000 168.000 15.000 15.000 110.000 110.000 401.500 5.000	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 164.867 36.652 16.66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 27.989 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16,66 % 48.314 16,66 % 16.4867 36.652 16,66 % 21.658 16,66 % 11.162 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 12.595 16,66 % 13.30 16,66 % 18.326	BImestre 15.258.569 15.019.658 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.48.67 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 18.326 16.66 % 18.326 18.326 16.66 % 24.990 16.66 % 24.990 16.66 % 22.499	Bimestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 48.314 16.66 % 16.4867 36.652 16.66 % 21.658 16.66 % 21.658 16.66 % 11.162 16.66 % 12.595 16.66 % 18.326 16.66 % 18.326	5° Blmestre 15.258.569 15.019.658 13.350.774 9.941.255 511.462 238.238 16.66 % 224.910 16.66 % 164.867 16.66 % 11.162 16.66 % 13.982 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 12.595 16.66 % 13.30 16.66 % 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.326 18.327 18.326	6° BImestre 15.295.204 15.055.726 13.382.825 9.965.124 512.690 238.810 16.70 % 225.450 16,70 % 48.430 16,70 % 21.710 16,70 % 21.710 16,70 % 21.710 16,70 % 21.710 16,70 % 28.056 16,70 % 28.056 16,70 % 12.625 16,70 % 12.625 16,70 % 13.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 18.370 25.050

ı			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Prefeitura Municipa								
Departamento de Cor	IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG nabilidade							
Metas Bimestrais de							Exercício:	2024
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2° BImestre	3° BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6° BImestre
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga		15.258.569			15.258.569		
1000.00.00.00	Receitas Correntes.		15.019.658	15.019.658				15.055.72
1700.00.00.00 1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.275.300	13.350.774 1.545.265	13.350.774	13.350.774 1.545.265	13.350.774 1.545.265	13.350.774	13.382.829
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.563.300	1.426.646	1.426.646	1.426.646	1.426.646	1.426.646	1.430.071
1721.50.01.00	Cota Parte do ICMS	7.090.000	1.181.194	1.181.194	1.181.194	1.181.194	1.181.194	1.184.030
1521 51 01 00		4 440 000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.51.01.00	Cota Parte do IPVA	1.460.000	243.236 16,66 %	243.236 16,66 %	243.236 16,66 %	243.236 16,66 %	243.236 16,66 %	243.820 16,70 %
1721.52.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	3.300	550	550	550	550	550	551
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.53.01.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	1.666 16,66 %	1.666 16,66 %	1.666 16,66 %	1.666 16,66 %	1.666 16,66 %	1.670 16,70 %
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100
1724 00 00 00	The section of the se	262.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1724.00.00.00 1724.51.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades  Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programas de Educação-Custeio	<b>362.000</b> 362.000	<b>60.309</b> 60.309	<b>60.309</b> 60.309	<b>60.309</b> 60.309	<b>60.309</b> 60.309	<b>60.309</b> 60.309	<b>60.454</b> 60.454
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
1729.51.01.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co- fincanciamento)	50.000	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.330 16,66 %	8.350 16,70 %
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.190.000		1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.868.730
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.190.000		1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.868.730
1751.50.01.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  Transferências de Recursos do FUNDEB	11.190.000		1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.864.254	1.868.730
1731.30.01.00	ATTENDED OF TOURS OF A CAPED	11.170.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.797.000	465.980	465.980	465.980	465.980	465.980	467.099
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000	333	333	333	333	333	334
1911.00.00.00 1911.01.01.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Multas Previstas na Legislação de Trânsito	<b>2.000</b> 2.000	<b>333</b>	<b>333</b>	<b>333</b>	<b>333</b>	<b>333</b>	334 334
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.700.000	449.820	449.820	449.820	449.820	449.820	450.900
1922.00.00.00 1922.99.01.00	Restituições Outras Restituições	<b>2.700.000</b> 2.700.000	<b>449.820</b> 449.820	<b>449.820</b> 449.820	<b>449.820</b> 449.820	<b>449.820</b> 449.820	<b>449.820</b> 449.820	<b>450.900</b> 450.900
1722.77.01.00	Outus Restituições	2.700.000	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1990.00.00.00	Domeia Descitos Comentos				15.005	15.827	15.827	15.865
	Demais Receitas Correntes	95.000	15.827	15.827	15.827			
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.000	15.827	15.827	15.827	15.827	15.827	15.865
			<b>15.827</b> 15.827	<b>15.827</b> 15.827				
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00	Outras Receitas Correntes	95.000	15.827	15.827	<b>15.827</b> 15.827	<b>15.827</b> 15.827	<b>15.827</b> 15.827	15.865 15.865 16,70 %
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens	95.000 95.000 10.765.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00.00 2210.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis	<b>95.000</b> 95.000 <b>10.765.000</b>	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis	95.000 95.000 10.765.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Il de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade	95.000 95.000 10.765.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Il de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de . Cód. Receita	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Il de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° BImestre
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG tabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° BImestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 4° Bimestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre 15.258.569	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° Blmestre 15.295.20
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Con Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050 10.765.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20 1.797.755
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG tabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita  Prefeitura Municipal de Itaporanga	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° BImestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 4° Bimestre 15.258.569	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre 15.258.569	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° Blmestre 15.295.20
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00 2210.00.00 2210.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis d de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050 10.765.000 25.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° BImestre 15.258.569 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258,569 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre 15.258.569 4.165 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20 1.797.755 4.175 4.175 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Il de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050 10.765.000 25.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: '5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165	15.865 15.865 16,70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20 1.797.755 4.175 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00 2210.00.00 2210.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis d de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 91.588.050 10.765.000 25.000 25.000 25.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° 8 Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20- 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Con Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 9.370.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793,449 4.165 4.165 4.165 15.258.569 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793,449 4.165 4.165 Exercício: : 5° Blmestre 15.258.569 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.666 % 1.789,284 1.561,042	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 1.6,70 % 1.793.580 1.564.790
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 10.740.000 9.370.000 1.800.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 2024 6° Blmestre 15.295.20 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Con Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 9.370.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793,449 4.165 4.165 4.165 15.258.569 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165	15.827 15.827 16,66 % 1.793,449 4.165 4.165 Exercício: : 5° Blmestre 15.258.569 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.666 % 1.789,284 1.561,042	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 2024 6° BImestre 15.295.20 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 1.6,70 % 1.793.580 1.564.790
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.00.00.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 10.740.000 9.370.000 1.800.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2411.00.00.00 2411.00.00.00 2411.51.11.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Investimento	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 90.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 16.66 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 1.666 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 1.666 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.5.258.569 1.793.449 4.165 4.166 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.166	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00 2213.00.00 2213.00.00 2411.00.00 2411.51.11.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050 10.765.000 25.000 25.000 10.740.000 9.370.000 900.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municips SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.00.00.00 2411.51.11.00 2411.51.21.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Bens Alienação de Bens Móveis de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG tabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 90.000 900.000 870.000 270.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16,66 % 149.940	2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 6.66 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 44.982 44.982	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.560.42 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.942 144.982 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 149.	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.176 4.175 4.176 4.175 4.176 4.177 4.175 4.176 4.175 4.176 4.176 4.177 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00 2200.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municips SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.00.00.00 2411.51.11.00 2411.51.21.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas Receitas Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Il de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 90.000 900.000 870.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.4982 16.66 % 99.960	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.166 4.165 4.166 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 4.165 4.166 4.165	3° BImestre 15.258.569 4.165 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 99.960	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 99.960	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2411.00.00.00 2411.00.00.00 2411.51.11.00 2412.00.00.00 2412.50.11.01	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 90.000 900.000 870.000 270.000	15.827 15.827 16,66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16,66 % 149.940	2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 6.66 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 44.982 44.982	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.560.42 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.942 144.982 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 149.	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 Exercício: 5° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.176 4.175 4.176 4.175 4.175 4.176 4.177 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis de Itaporanga IICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação - FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação-FNDE-Investimento	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 Receita Prevista 91.588.050 10.765.000 25.000 25.000 10.740.000 90.000 870.000 870.000 600.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 99.960 16.66 % 99.960 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 99.960 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 99.960 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793,449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789,284 1.561,042 299,880 149,940 16.66 % 149,940 16.66 % 144,942 44,982 16,66 % 99,960 16,66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 99.960 16.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municips SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2410.00.00 2411.00.00.00 2411.51.21.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.50.01.01	Outras Receitas Outras Receitas Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Haporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de União e de suas Entidades Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 27.000 270.000 700.000 700.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1.793.449 4.165 1.793.449 4.165 4.166 % 4.166 %	2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.1666 % 149.940 16.66 % 1666 % 116.620 116.620 116.620	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.166 % 4.166 % 4.166 % 4.167 4.168 4.169	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  Exercício:: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 114.940 11.666 % 114.940 11.666 % 114.940 11.666 % 116.66 % 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 1.6,70 % 1.50,300 16,70 % 150,300 16,70 % 145,290 150,300 16,70 % 16,70 %
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00 2210.00.00 2213.00.00 2213.00.00 2411.00.00 2411.51.11.00 2411.51.21.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00 2413.00.00 2413.50.01.01	Outras Receitas Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itatabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINĤO DA ESCOLA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 270.000 870.000 270.000 600.000 700.000 6.000.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.799.284 1.799.284 1.666 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 17.80 % 18.80 % 19.90 % 19.90 % 10.66 % 11.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  So Blimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.666 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 116.66 % 118.620 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2200.00.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municips SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2410.00.00 2411.00.00.00 2411.51.21.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.50.01.01	Outras Receitas Outras Receitas Outras Receitas Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Haporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de União e de suas Entidades Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 27.000 270.000 700.000 700.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1.793.449 4.165 1.793.449 4.165 4.166 % 4.166 %	2° Blmestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.1666 % 149.940 16.66 % 1666 % 116.620 116.620 116.620	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  Exercício:: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 114.940 11.666 % 114.940 11.666 % 114.940 11.666 % 116.66 % 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 4.175 1.6,70 % 1.50,300 16,70 % 150,300 16,70 % 145,290 150,300 16,70 % 16,70 %
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de . Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00 2210.00.00 2213.00.00 2213.00.00 2411.00.00 2411.51.11.00 2411.51.21.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00 2413.00.00 2413.50.01.01	Outras Receitas Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itatabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINĤO DA ESCOLA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 270.000 870.000 270.000 600.000 700.000 6.000.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165  1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.166 % 144.940 16.66 % 144.941 16.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 4.181 4.181 4.182 4.185 4.186 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 4.1940 4.9940 4.9940 4.9940 4.992 4.999	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 144.942 144.942 16.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  Exercício:: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 149.940 16.66 % 144.942 144.942 145.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00 Prefeitura Municips SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de C6d. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2213.00.00.00 2411.00.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00.00 2414.50.01.01	Outras Receitas Correntes Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis I de Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes  Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Bens Móveis e Semoventes  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde Outras Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 27.000 870.000 600.000 700.000 4.500.000 4.500.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 1.666 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 1.666 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.16	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  Exercício:: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.176 4.175 4.176 4.177 4.179 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00.00 2413.50.01.01 2414.00.00.00 2414.50.01.00	Outras Receitas Outras Receitas  Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Ide Itaporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SuS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 270.000 270.000 270.000 270.000 270.000 270.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165  1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.166 % 144.940 16.66 % 144.941 16.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60 116.60	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 4.181 4.181 4.182 4.185 4.186 4	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 4.1940 4.9940 4.9940 4.9940 4.992 4.999	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 144.942 144.942 16.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  Exercício:: 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 149.940 16.66 % 144.942 144.942 145.66 % 199.960 16.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 % 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00.00 2414.50.01.01	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis de Haporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arceadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saíde - SUS Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saíde Outras Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saíde Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 4.500.000 4.500.000 500.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 19.960 16.66 % 116.620 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.165 4.16	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165  3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.982 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  So Blimestre 15.258.569 1.793.349 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Cor Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00.00 2414.50.01.00 2414.99.01.00 2414.99.01.00 2414.99.01.00	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis de Haporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG tabilidade Arrecadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde  Outras Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS  Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS  Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS  Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS  Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS  Transferências de Convênios da União para os Programas da Assistência Social - MDS	95.000 95.000 10.765.000 25.0000 25.0000 25.0000 25.0000 25.0000 25.0000 25.0000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165  1° Bimestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 144.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 199.960 16.66 % 116.620 16.66 % 199.960 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 % 199.960 16.66 % 116.620 16.66 % 199.960 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 144.942 44.982 116.66 % 99.960 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 % 1999.000 16.66 % 3.300 16.66 % 83.300 16.66 % 83.300 16.66 % 228.242	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.199.880 4.199.980 6.66 % 99.980 6.66 % 99.960 6.66 % 116.620 6.66 % 749.700 6.66 % 83.300 6.66 % 83.300 6.66 % 83.300 6.66 % 228.242 228.242	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 199.960 16.66 % 116.620 116.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 5° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 144.940 16.66 % 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 116.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17
1999.00.00.00 1999.99.11.01 2000.00.00.00 2210.00.00.00 Prefeitura Municipa SECRETARIA MUN Departamento de Coi Metas Bimestrais de Cód. Receita 001 2000.00.00.00 2210.00.00.00 2210.00.00.00 2213.00.00.00 2213.01.01.00 2410.00.00 2411.51.11.00 2412.50.11.01 2412.50.91.01 2413.00.00.00 2414.50.01.01	Outras Receitas Correntes Outras Receitas de Capital Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis de Haporanga ICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG Itabilidade Arceadação-MBA Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas de Capital Alienação de Bens Alienação de Bens Alienação de Bens Móveis e Semoventes Alienação de Bens Móveis e Semoventes Transferências de Capital Transferências de Capital Transferências de Recursos do Sistema Único de Saíde - SUS Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Investimento  Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Investimento  Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saíde Outras Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saíde Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS Transferências de Convênios da União para o Srogramas da Assistência Social - MDS	95.000 95.000 10.765.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 25.000 4.500.000 4.500.000 500.000	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 19.960 16.66 % 116.620 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 2° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.1666 % 4.165 4.16	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165  3° BImestre 15.258.569 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 116.620 16.66 % 116.620 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.982 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 % 999.600 16.66 %	15.827 15.827 16.66 % 1.793.449 4.165 4.165  So Blimestre 15.258.569 1.793.349 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.165 4.166 % 1.789.284 1.561.042 299.880 149.940 16.66 % 149.940 16.66 % 144.942 44.982 16.66 % 99.960 16.66 % 99.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 % 999.960 16.66 %	15.865 15.865 16.70 % 1.797.755 4.17

2422.51.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Capital	800.000	133.280	133.280	133.280	133.280	133.280	133.600
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2422.99.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades-Outros	300.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.100
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	-9.330.960	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.558.270
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-9.330.960	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.558.270
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.620.300	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.272.590

	ipal de Itaporanga							
SECRETARIA MU	UNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	- SEPLOG						
Departamento de C	Contabilidade							
Metas Bimestrais d	le Arrecadação-MBA						Exercício: 2024	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Itaporanga	91.588.050	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.295.204
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	-9.330.960	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.558.270
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-9.330.960	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.554.538	-1.558.270
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.620.300	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.272.590
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.620.300	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.269.542	-1.272.590
9711.51.11.00	Dedução para a formação do FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.620.000	-1.269.492	-1.269.492	-1.269.492	-1.269.492	-1.269.492	-1.272.540
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9711.52.01.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	-300	-50	-50	-50	-50	-50	-50
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.710.660	-284.996	-284.996	-284.996	-284.996	-284.996	-285.680
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.710.660	-284.996	-284.996	-284.996	-284.996	-284.996	-285.680
9721.50.01.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do ICMS	-1.418.000	-236.239	-236.239	-236.239	-236.239	-236.239	-236.806
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
9721.51.01.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do IPVA	-292.000	-48.647	-48.647	-48.647	-48.647	-48.647	-48.764
			-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,66 %	-16,70 %
721.52.01.00	Dedução para a formação do FUNDEB- Cota-Parte do IPI	-660	-110	-110	-110	-110	-110	-110
	-		-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,65 %	-16,70 %
Total da Receita:	-	91.588.050	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.258.569	15.295.204
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
Total da Receita In	tra-Orcamentária:			•				

# CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

# HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

# DIVALDO DANTAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de	Itaporanga												
SECRETARIA MUNICIP.	AL DE PLANE	JAMENTO, O	RÇAMENTO I	E GESTÃO - S	EPLOG								
Departamento de Contabili	idade												
Cronograma Mensal de De	esembolso-CME	)									Exercício: 20	24	
	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Itaporanga	87.665.050	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
02.010 GABINETE DO PREFEITO	2.081.500,00	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	174.221,55
04 Administração	2.081.500,00	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	173.388,95	174.221,55
122 Administração Geral	1.733.500,00	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	144.400,55	145.093,95
131 Comunicação Social	148.000,00	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.328,40	12.387,60
182 Defesa Civil	200.000,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	174.000,00	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.563,80
02 Judiciário	174.000,00	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.563,80
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	174.000,00	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.494,20	14.563,80
02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	181.000,00	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.149,70
04 Administração	181.000,00	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.149,70
124 Controle Interno	181.000,00	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.149,70
02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	147.000,00	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.303,90
04 Administração	147.000,00	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.303,90
122 Administração Geral	147.000,00	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.245,10	12.303,90
Prefeitura Municipal de	. 0												
SECRETARIA MUNICIP.		JAMENTO, O	RÇAMENTO I	E GESTÃO - S	EPLOG								
Departamento de Contabili													
Cronograma Mensal de De	esembolso-CMD	)									Exercício: 20	24	

I Classification	ı	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Classificação Institucional Funcional- Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Itaporanga		7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
02.050 SUPERINT.													
ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -	1.105.000,00	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.488,50
SITTRANS 26 Transporte	1.105.000,00	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.488,50
782 Transporte		92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.046,50	92.488,50
Rodoviário 02.060 SECRETARIA	1.105.000,00	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	92.040,30	72.400,30
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7.134.500,00	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	594.303,85	597.157,65
04 Administração	1.114.000,00	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	93.241,80
123 Administração Financeira	1.114.000,00	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	92.796,20	93.241,80
28 Encargos Especiais	6.020.500,00	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	501.507,65	503.915,85
062 Def. Interesse Públ.	1.495.000,00	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	124.533,50	125.131,50
no Proc. Judiciário 841 Refinanciamento da	3.500.000.00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291,550,00	291,550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291,550,00	291.550,00	292.950,00
Dívida Interna 843 Serviço da Dívida	,	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	291.550,00	292.950,00
Interna	260.000,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.762,00
845 Transferências 02.070 SECRETARIA	765.500,00	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	63.766,15	64.072,35
	133.000,00	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.132,10
04 Administração	133.000,00	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.132,10
123 Administração Financeira	133.000,00	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.132,10
Prefeitura Municipal de		11.1.1 (F) vr -	ngu ====	opem" -	EDI CS								
SECRETARIA MUNICIA Departamento de Contabi		JAMENTO, O	KÇAMENTO I	E GESTAO - S	EPLOG								
Cronograma Mensal de D		)									Exercício: 202	24	
Classificação Institucional Funcional- Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Itaporanga	87.665.050	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
02.080 SECRETARIA	3.215.500,00	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	269.137,35
04 Administração	3.215.500,00	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	267.851,15	269.137,35
121 Planejamento e Orcamento	3.011.500,00	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	250.857,95	252.062,55
126 Tecnologia da Informatização	204.000,00	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	16.993,20	17.074,80
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.265.850,00	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.863.651,70
12 Educação	22.265.850,00	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.854.745,30	1.863.651,70
306 Alimentação e Nutrição	536.700,00	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.707,11	44.921,79
361 Ensino Fundamental	16.968.250,00	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.413.455,22	1.420.242,58
362 Ensino Médio	34.600,00	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.882,18	2.896,02
364 Ensino Superior 365 Educação Infantil	432.500,00 4.080,300,00	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.027,25 339.888,99	36.200,25 341.521,11
366 Educação de Jovens	213.500,00	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.784,55	17.869,95
e Adultos 02.100 SECRETARIA													
MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde	5.025.500,00	418.624,15 418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15 418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	420.634,35
Prefeitura Municipal de	Itaporanga												
SECRETARIA MUNICIA		JAMENTO, O	RÇAMENTO I	E GESTÃO - S	EPLOG								
Departamento de Contabi Cronograma Mensal de D		)									Exercício: 202	24	
Classificação	Despesa		F :	Man	A 1	Mata	T I.	T 10.	A	Cara 1			D
Institucional Funcional- Programática  Oo1 Prefeitura	Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Municipal de Itaporanga  02.100 SECRETARIA	87.665.050	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
MUNICIPAL DE SAÚDE	5.025.500,00	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	420.634,35
10 Saúde 122 Administração	5.025.500,00	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	418.624,15	420.634,35
Geral	19.000,00	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30
301 Atenção Básica	4.705.500,00	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	391.968,15	393.850,35
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00
512 Saneamento Básico Urbano	125.000,00	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50
841 Refinanciamento da Dívida Interna	16.000,00	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.327.100,00	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.701.378,27

10 Saúde	20.327.100,00	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.693.247,43	1.701.378,27
122 Administração Geral	1.221.000,00	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	101.709,30	102.197,70
301 Atenção Básica	9.535.600,00	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	794.315,48	798.129,72
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.050.000,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	670.565,00	673.785,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.654,80	29.797,20
305 Vigilância Epidemiológica	1.164.500,00	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.002,85	97.468,65
Prefeitura Municipal de								•					
SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil		EJAMENTO, O	RÇAMENTO I	E GESTAO - S	EPLOG								
Cronograma Mensal de D		)						_			Exercício: 202	24	
Classificação Institucional Funcional- Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Itaporanga	87.665.050	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.343.400,00	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	195.205,22	196.142,58
08 Assistência Social 241 Assistência ao Idoso	2.274.900,00 11.000.00	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	189.499,17 916,30	190.409,13 920,70
243 Assistência à	16.500,00	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.381,05
244 Assistência Comunitária	2.247.400,00	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	187.208,42	188.107,38
14 Direitos da Cidadania	68.500,00	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.733,45
422 Direitos Individuais, Colet. e Difusos	68.500,00	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.706,05	5.733,45
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.761.150,00	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	314.808,31
08 Assistência Social 243 Assistência à	3.761.150,00	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	313.303,79	314.808,31
Criança a ao Adolescente	290.000,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.273,00
244 Assistência Comunitária	3.471.150,00	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	289.146,79	290.535,31
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E	3.920.500,00	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	326.577,65	328.145,85
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental	96.000,00	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	8.035,20
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária	65.000,00	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	7.996,80 5.414,50	8.035,20 5.440,50
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental	65.000,00 Itaporanga	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	,			· · ·				,
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE	<b>5.414,50</b> EJAMENTO, O	5.414,50	5.414,50	5.414,50	,			· · ·		5.414,50	5.414,50	,
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIE Departamento de Contabii Cronograma Mensal de De Classificação Institucional Funcional-	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE	<b>5.414,50</b> EJAMENTO, O	5.414,50	5.414,50	5.414,50	,			· · ·			5.414,50	
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE lidade esembolso-CMI Despesa	5.414,50 EJAMENTO, O	5.414,50 RÇAMENTO I	5.414,50 E GESTÃO - S	5.414,50 EPLOG	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50 Exercício: 20:	5.414,50	5.440,50
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE lidade esembolso-CMI Despesa Fixada 87.665.050	5.414,50 EJAMENTO, O D Janeiro	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro	5.414,50 E GESTÃO - S Março	5.414,50 EPLOG Abril	5.414,50 Maio	5.414,50 Junho	5.414,50  Julho	5.414,50 Agosto	5.414,50 Setembro	5.414,50  Exercício: 202  Outubro	5.414,50 24 Novembro	5.440,50  Dezembro
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E	65.000,00 Itaporanga AL DE PLANE lidade esembolso-CMI Despesa Fixada 87.665.050	5.414,50 EJAMENTO, O D Janeiro	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro	5.414,50 E GESTÃO - S Março	5.414,50 EPLOG Abril	5.414,50 Maio	5.414,50 Junho	5.414,50  Julho	5.414,50 Agosto	5.414,50 Setembro	5.414,50  Exercício: 202  Outubro	5.414,50 24 Novembro	5.440,50  Dezembro
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental	65.000,00 Itaporanga AL DE PLANE lidade essembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00	5.414,50 EJAMENTO, O Janeiro 7.302.499 326.577,65	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80	5.414,50 E GESTÃO - S  Março 7.302.499 326.577,65 7.996,80	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80	5.414,50  Agosto 7.302.499  326.577,65  7.996,80	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIE Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE iidade esembolso-CMI Despesa Fixada 87.665.050 3.920.500,00 96.000,00 31.000,00	5.414,50 EJAMENTO, O Janeiro 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50 E GESTÃO - S  Março 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE iidade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  3.824.500,00	5.414,50 EJAMENTO, O Janeiro 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320,110,65
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE iidade esembolso-CMI Despesa Fixada 87.665.050 3.920.500,00 96.000,00 31.000,00	5.414,50 EJAMENTO, O Janeiro 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50 E GESTÃO - S  Março 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE iidade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  96.000,00 31.000,00 3.824.500,00  3.824.500,00	5.414,50 EJAMENTO, O Janeiro 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50 E GESTÃO - S  Março 7.302,499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302,499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Agosto 7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE ENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE lidade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  96.000,00 3.824.500,00 3.824.500,00 11.091.550,00	5.414,50  EJAMENTO, O  Janeiro  7.302,499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11	5.414,50 E GESTÃO - S  Março 7.302,499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11	5.414,50 EPLOG  Abril 7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11	5.414,50  24  Novembro  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65 928.362,79
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  3.824.500,00  9.518.350,00  1.865.000,00  7.653.350,00	5.414,50  Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05	5.414,50 EPLOG  Abril 7.302,499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  Maio  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  11.091.550,00  9.518.350,00  1.865.000,00	Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11  792,878,55 155,354,50	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade essembolso-CMI Despessa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  11.091.550,00  1.865.000,00  7.550,00  77.500,00  77.500,00	326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11 792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.414,50  Agosto 7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  3.824.500,00  11.091.550,00  9.518.350,00  7.500,00  7.500,00  1.414.700,00  1.414.700,00	326.577,65  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85 923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51 117,844,51	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75	Maio 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39 118.410,39
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  3.824.500,00  11.091.550,00  9.518.350,00  7.653.350,00  77.500,00  1.414.700,00  1.414.700,00  81.000,00	Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302,499  326,577,65  7.996,80  2.582,30  318,580,85  318,580,85  923,926,11  792,878,55  155,354,50  637,524,05  6.455,75  6.455,75  117,844,51	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.37.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia Elétrica	65.000,00 Itaporanga AL DE PLANE lidade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  11.091.550,00  11.091.550,00  7.500,00  77.500,00  1.414.700,00  81.000,00  Itaporanga	5.414,50  Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 6.455,75 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.455,75  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 6.455,75 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30	Maio 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39 118.410,39
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade essembolso-CMI Despessa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.000,00  3.824.500,00  11.091.550,00  1.865.000,00  7.550,00  1.414.700,00  1.414.700,00  81.000,00  1.414.700,00  81.000,00  1.414.700,00  81.000,00  1.41DE PLANE idade	326.577,65  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  GJAMENTO, O	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.455,75  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 6.455,75 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50 EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30	Maio 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 16.455,75 117.844,51 117.844,51 6.747,30	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51  6.747,30	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39 118.410,39
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação de Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICII Departamento de Contabil Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade essembolso-CMI Despessa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.000,00  3.1.000,00  3.824.500,00  11.091.550,00  9.518.350,00  7.550,00  7.500,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.410,000  1.410	5.414,50  Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  RÇAMENTO I	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51 117,844,51 16,747,30  E GESTÃO - S	5.414,50  EPLOG  Abril  7.302,499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51  6.747,30  EPLOG	5.414,50  Maio  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51 117,844,51 117,844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  Exercício: 20:	5.414,50  24  Novembro  7.302,499  326,577,65  7.996,80  2.582,30  318,580,85  318,580,85  923,926,11  792,878,55  155,354,50  637,524,05  6455,75  117,844,51  117,844,51  16,747,30	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65  320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39 118.410,39 6.779,70
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.000,00  3.824.500,00  11.091.550,00  9.518.350,00  7.500,00  7.500,00  1.414.700,00  1.414.700,00  1.414.700,00  Itaporanga PAL DE PLANE idade esembolso-CMI Despesa Fixada	Janeiro  Janeiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  Janeiro	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 6.747,30  RÇAMENTO I	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.455,75  6.455,75  117.844,51  117.844,51  6.747,30  E GESTÃO - S	5.414,50  EPLOG  Abril  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637,524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51  6.747,30  EPLOG	5.414,50  Maio  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.37,524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51  Maio	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 6.37.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 Junho	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923,926,11 792.878,55 155.354,50 6.37.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 Julho Julho	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  Agosto	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.37,524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  16.747,30  Setembro	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  Exercício: 20: Outubro	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  6.37,524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51  Novembro	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65 320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 118.410,39 118.410,39 6.779,70  Dezembro
DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 304 Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura Municipal de Itaporanga 02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental 20 Agricultura 606 Extensão Rural 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 452 Serviços Urbanos 18 Gestão Ambiental 543 Recuperação Áreas Degradadas 25 Energia 752 Energia Elétrica 26 Transporte Prefeitura Municipal de SECRETARIA MUNICIF Departamento de Contabil Cronograma Mensal de D Classificação Institucional Funcional- Programática 001 Prefeitura	65.000,00 Itaporanga PAL DE PLANE idade essembolso-CMI Despess Fixada  87.665.050  3.920.500,00  3.920.500,00  3.824.500,00  11.091.550,00  11.091.550,00  1.865.000,00  77.500,00  1.414.700,00  1.414.700,00  Itaporanga PAL DE PLANE idade essembolso-CMI Despesa Fixada  87.665.050	326.577,65  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 6435,75 6.455,75 117.844,51 6.747,30  2JAMENTO, O	5.414,50  RÇAMENTO I  Fevereiro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  RÇAMENTO I	5.414,50  E GESTÃO - S  Março  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51 117,844,51 16,747,30  E GESTÃO - S	5.414,50  EPLOG  Abril  7.302,499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  117.844,51  6.747,30  EPLOG	5.414,50  Maio  7.302,499  326,577,65  7.996,80 2.582,30 318,580,85 318,580,85  923,926,11  792,878,55 155,354,50 637,524,05 6,455,75 6,455,75 117,844,51 117,844,51 117,844,51	Junho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	Julho 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	Agosto 7.302.499 326.577,65 7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85 923.926,11 792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  Setembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51	5.414,50  Exercício: 20: Outubro  7.302.499  326.577,65  7.996,80 2.582,30 318.580,85 318.580,85  923.926,11  792.878,55 155.354,50 637.524,05 6.455,75 117.844,51 117.844,51 117.844,51 6.747,30  Exercício: 20:	5.414,50  24  Novembro  7.302.499  326.577,65  7.996,80  2.582,30  318.580,85  318.580,85  923.926,11  792.878,55  155.354,50  637.524,05  6.455,75  117.844,51  117.844,51  16.747,30	5.440,50  Dezembro  7.337.565  328.145,85  8.035,20 2.594,70 320.110,65  320.110,65  928.362,79  796.685,95 156.100,50 640.585,45 6.486,75 6.486,75 118.410,39 118.410,39 6.779,70

MUNICIPAL DE	Ī	1	1	1	Ī	1	I	1	1	1	Ī	I	1
INFRAESTRUTURA E													
URBANISMO													
26 Transporte	81.000,00	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.779,70
782 Transporte Rodoviário	81.000,00	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.779,70
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	2.628.000,00	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	218.912,40	219.963,60
13 Cultura	1.173.000.00	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710.90	97.710.90	97.710.90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710.90	98.180.10
392 Difusão Cultural	1.173.000.00	97.710,90	97.710,90	97.710.90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	97.710,90	98.180,10
23 Comércio e Servicos	643.000,00	53.561,90	53,561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.819,10
392 Difusão Cultural	643.000,00	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561.90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.561,90	53.819,10
27 Desporto e Lazer	812.000,00	67.639.60	67.639,60	67.639.60	67.639.60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639.60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.964.40
812 Desporto	812.000,00	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.639,60	67.964,40
Comunitário							-					-	
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.320.500,00	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	110.525,85
04 Administração	265.500,00	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.222,35
122 Administração Geral	265.500,00	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.116,15	22.222,35
15 Urbanismo	1.055.000,00	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	88.303,50
Prefeitura Municipal de	Itaporanga									· · · · ·			
SECRETARIA MUNICII		EJAMENTO, O	RCAMENTO	E GESTÃO - S	EPLOG								
Departamento de Contabi			,										
Cronograma Mensal de D		)									Exercício: 20	24	
Classificação		1	1	l	1	l		1	1	1		1	1
Institucional Funcional- Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Itaporanga	87.665.050	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.302.499	7.337.565
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.320.500,00	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	109.997,65	110.525,85
15 Urbanismo	1.055.000,00	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	88.303,50
695 Turismo	1.055.000,00	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	87.881,50	88.303,50
09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	810.000,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.797,00
99 Reserva de Contingência	810.000,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.797,00
999 Reserva de Contingência	810.000,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.473,00	67.797,00
Prefeitura Municipal de	Itaporanga												
SECRETARIA MUNICII		EJAMENTO, O	RÇAMENTO :	E GESTÃO - S	EPLOG								
Departamento de Contabi	lidade												
Cronograma Mensal de D	esembolso-CMI	)									Exercício: 202	24	
mstitucionai Funcionai-	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Programática  002 Câmara Municipal de Itaporanga	3.923.000	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	326.786	328.355
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	3.923.000,00	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	328.355,10
01 Legislativa	3.923.000,00	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	328.355,10
031 Ação Legislativa	3.923.000,00	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	326.785,90	328.355,10
Total da Despesa:	91.588.050	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.629.285	7.665.920
- Jun an Despesar	, 1.000.000	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,37 %
		,	.,0	.,	,	.,	.,0	,	.,0	.,= .0	.,	.,	.,

### CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

Total da Despesa Intra-Orçamentária:

# HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:18A8A8BC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Comissão Permanente de Licitações designados conforme Portaria nº 003/2022, que após transcorrido o prazo de recurso in albis, do julgamento da proposta, vem a público **DIVULGAR** o resultado da licitação nº 041/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, execução e correção das provas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos criados no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB, visando a abertura de concurso público, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR INSCRIÇÃO POR NÍ R\$	VALOR TOTAL R\$		
		Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior	Valor Total
1°	EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 300.000,00

Juripiranga-PB, 06 de dezembro de 2023. *ALBÉRYC DA SILVA SOUZA* Presidente da CPL

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:914EFED5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP Nº 015 PP 020 2023

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Eventual aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Logradouro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCED	OR: LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA									
CNPJ: 31.663.969/0001-76										
TTEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL										
l	Medicamentos Éticos com base na listagem de A a Z do órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA		%	1	80.000,00	80.000,00				
	Medicamentos Genérico com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA		%	1	110.000,00	110.000,00				
	Medicamentos Similares com base na listagem de A a Z do' Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio" Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMACIA		%	1	110.000,00	110.000,00				
OTAL						300.000,00				

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

# - LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 31.663.969/0001-76.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 300.000,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 30 de Novembro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:F261D7EE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00014/2023

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

	OOR: MARIA SEVERINA DA SILVA					
CPF: 21	9774534-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI		UND	500	6,40	3.200,00
2	ABÓBORA		KG	150	3,40	510,00
3	ACEROLA		PACOTE	500	3,40	1.700,00
4	ALFACE		UND	100	2,85	285,00
5	ALHO		KG	100	27,50	2.750,00
6	BANANA		UND	3000	0,48	1.440,00
7	BATATA DOCE		KG	400	3,90	1.560,00
8	BATATA INGLESA		KG	600	6,45	3.870,00
9	BETERRABA		KG	100	6,40	640,00
10	CAJÚ		KG	500	6,45	3.225,00
11	CEBOLA		KG	700	5,35	3.745,00
12	CENOURA		KG	500	6,50	3.250,00
13	СНИСНИ		KG	200	6,45	1.290,00
14	COENTRO		PACOTE	1800	2,40	4.320,00
15	GOIABA		KG	800	5,00	4.000,00
16	LARANJA		UND	1600	0,55	880,00
17	LIMÃO		KG	20	7,00	140,00
18	MAÇÃ		KG	130	9,50	1.235,00
19	MAMÃO		KG	400	3,50	1.400,00
20	MANDIOCA		KG	300	5,00	1.500,00
21	MANGA		KG	300	4,80	1.440,00
22	MARACUJÁ		KG	600	7,50	4.500,00
23	MELANCIA		KG	2000	2,00	4.000,00
24	MELÃO		KG	500	4,00	2.000,00
25	PIMENTA DE CHEIRO		PACOTE	140	2,00	280,00
26	PIMENTÃO		UND	800	1,45	1.160,00
27	REPOLHO		KG	100	7,50	750,00
28	TOMATE		KG	700	5,90	4.130,00
29	UVA		KG	380	9,50	3.610,00
30	ABACATE		KG	150	7,60	1.140,00
31	COUVE FOLHA		PACOTE	100	2,50	250,00
32	HORTELÃ		PACOTE	150	2,50	375,00
33	SALSINHA		PACOTE	50	2,40	120,00
34	MORANGO		BANDEJA	70	9,50	665,00
35	GRAVIOLA		KG	50	9,20	460,00
36	AMEIXA FRESCA		KG	30	29,50	885,00
37	KIWI		KG	30	29,50	885,00
38	BROCOLIS		UND	60	9,00	540,00
39	PÊRA		UND	130	2,50	325,00
TOTAL		•				68.455,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mato Grosso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - MARIA SEVERINA DA SILVA.

CPF: 219774534-49.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39.

Valor: R\$ 68.455,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Mato Grosso - PB, 06 de Dezembro de 2023

# GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:769AE711

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00015/2023

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Grosso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cirilo Jose de Lima - Centro - Mato Grosso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.613.316/0001-11.

	DOR: JURACI MANUEL DA SILVA 5572104-05					
PF: 03: FEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
IEM	ABACAXI	MARCA	UNID. UNIDADES	400	6,45	2.580,00
2	ABÓBORA		KG	500	3,49	1.745,00
2	ACEROLA		PACOTES	1400	3,45	4.830,00
4						
4	ALFACE		UNIDADES	800	2,85	2.280,00
)	ALHO		KG	70	28,00	1.960,00
6	BANANA		UNIDADES	3000	0,50	1.500,00
7	BATATA DOCE		KG	800	3,90	3.120,00
8	BATATA INGLESA		KG	600	6,50	3.900,00
9	BETERRABA		KG	400	6,40	2.560,00
10	CAJÚ		KG	500	6,50	3.250,00
11	CEBOLA		KG	600	5,35	3.210,00
12	CENOURA		KG	500	6,57	3.285,00
13	CHUCHU		KG	400	6,50	2.600,00
14	GOIABA		KG	1400	5,00	7.000,00
15	LARANJA		UNIDADES	1600	0,55	880,00
16	LIMÃO		KG	30	7,00	210,00
17	MAÇÃ		KG	200	9,50	1.900,00
18	MAMÃO		KG	500	3,55	1.775,00
19	MANDIOCA		KG	250	5,00	1.250,00
20	MANGA		KG	150	4,90	735,00
21	MARACUJÁ		KG	1000	7,90	7.900,00
22	MELANCIA		KG	2800	2,20	6.160,00
23	MELÃO	i	KG	600	4,00	2.400,00
24	PIMENTA DE CHEIRO	i	PACOTES	200	2,20	440,00
25	PIMENTÃO		UNIDADES	700	1,50	1.050,00
26	REPOLHO		KG	50	7,70	385,00
27	TOMATE		KG	700	5,90	4.130,00
TOTAL	1	L				73.035,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mato Grosso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mato Grosso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - JURACI MANUEL DA SILVA.

CPF: 035572104-05.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 73.035,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

Mato Grosso - PB, 06 de Dezembro de 2023

# GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:09170D95

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DO EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabelas anexas.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 08, 11 e 12/12/2023

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE PESSOA JURÍDICA

I DDD OIL G CIC	255 OTT CHIDICIT									
POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)					
1°	DANIEL MARLON SANTOS DE LIMA	72	70	72	71,33					

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	FRANCIELMA DE LIMA OLIVEIRA	66	61	70	65,67
2°	ADNA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	66	63	67	65,33
3°	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GOMES	66	64	66	65,33
4°	HARIFFE RAMON FERREIRA DE FARIA	66	68	57	63,67
5°	SEVERINO BRÁS DE MÉLO	63	60	68	63,67
6°	DJALISSON DA COSTA DANTAS	63	62	61	62,0
7°	ROTTERDAN EWTON CUNHA DE FRANÇA	64	65	54	61,0
8°	JOSÉ TARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	54	63	60	59,0
9°	ISRAEL DOS SANTOS SOUSA	55	62	60	59,0
10°	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS GOMES	55	58	62	58,33
11°	ANA VIRGÍNIA DA SILVA FREIRES	55	56	63	58,0
12°	CÍCERO SILVESTRE DANTAS	55	56	63	58,0
13°	JOSEMAR PEREIRA DE MELO	63	50	55	56,0
14°	JOSÉ IVANILDO DE ARAÚJO	50	50	56	52,0
15°	JOSÉ GALDINO DA SILVA	52	50	53	51,67

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOT FINAL)
1°	JOSÉ JOAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	78,0	78,0	77,0	77,67

### CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

#### PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (1 FINAL)	(NOTA
1°	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	78,0	81,0	84,0	81,0	
2°	MARIA JOSÉ DANTAS	70,0	75,0	82,0	75,67	

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NO FINAL)	TA
1°	EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS	90,0	90,0	90,0	90,0	
2°	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	69,0	69,0	69,0	69,0	

#### CATEGORIA DIGITAL INFLUENCER

P	POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA FINAL)	(NOTA
1	0	JOSÉ MÁRIO DA SILVA ALVES JÚNIOR	64,0	65,0	65,0	64,67	

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8EFCD806

#### GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DO EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabelas anexas.

# PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 08, 11 e 12/12/2023

# CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA FINAL)	(NOTA
---------	--------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	-------

	Paraíba, 07 de Dezembro de 2023 • Diário	Oficial dos Munio	cípios do Estado da Pa	araíba • ANO XV	N° 3506
1°	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	46	45	42	44,33
2°	ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA	42	42	40	41,33
3°	ÊMYLE MYRELLE ALVES DOS SANTOS	42	43	38	41
4°	ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	40	41	41	40,67
5°	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	39	40	41	40,0
6°	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA	40	40	40	40,0
7°	MAGNÓLIA SUELLEM DA SILVA AZAVEDO	42	42	33	39,0
8°	MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS	39	39	37	38,33
9°	GILVANETE DANTAS CASADO FERREIRA	37	39	38	38,0
10°	JOSÉ MARCELO DA SILVA	38	39	36	37,67
11°	MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	39	39	35	37,67
12°	TARTAIÃ YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS	38	37	38	37,67
13°	VIVIANE DA SILVA NEVES	37	38	37	37,33
14°	IRAILZA BEZERRA DE LIMA	37	38	37	37,33
15°	MARIA DA GUIA DANTAS DE ARAÚJO	38	37	36	37,0
16°	FÁBIO JÚNIOR MACEDO SANTOS	38	37	36	37,0
17°	AGUIONE MACEDO DOS SANTOS GONÇALVES	38	37	34	36,33
18°	SANDRA MARIA DE ARAÚJO FERNANDES	36	37	35	36,0
19°	NAYARA SANTOS DA SILVA	36	36	35	35,67
20°	JARDEL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	33	37	34	34,67
21°	ANA LÚCIA BONOTTO	35	37	31	34,33
22°	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	35	35	33	34,33
23°	MARIA DA GUIA DE MACEDO	36	36	30	34,0
24°	MARILENE QUEIROZ DA SILVA	36	36	30	34,0
25°	DEIVID DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	33	35	33	33,67
26°	RENNER FARIAS DE BARROS	32	33	30	31,67
27°	REGINALDO GUEDES DA SILVA BRITO	32	31	31	31.33

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

CARLOS ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E6C086C9

# GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DO EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabelas anexas.

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃ	.0	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	INCTA AVALIADOR C	MÉDIA (NO FINAL)
1°		DANIEL MARLON SANTOS DE LIMA	72	70	72	71,33

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	FRANCIELMA DE LIMA OLIVEIRA	66	61	70	65,67
2°	ADNA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	66	63	67	65,33
3°	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GOMES	66	64	66	65,33
4°	HARIFFE RAMON FERREIRA DE FARIA	66	68	57	63,67
5°	SEVERINO BRÁS DE MÉLO	63	60	68	63,67
6°	DJALISSON DA COSTA DANTAS	63	62	61	62,0
7°	ROTTERDAN EWTON CUNHA DE FRANÇA	64	65	54	61,0
8°	JOSÉ TARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	54	63	60	59,0
9°	ISRAEL DOS SANTOS SOUSA	55	62	60	59,0
10°	JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS GOMES	55	58	62	58,33
11°	ANA VIRGÍNIA DA SILVA FREIRES	55	56	63	58,0
12°	CÍCERO SILVESTRE DANTAS	55	56	63	58,0
13°	JOSEMAR PEREIRA DE MELO	63	50	55	56,0
14°	JOSÉ IVANILDO DE ARAÚJO	50	50	56	52,0
15°	JOSÉ GALDINO DA SILVA	52	50	53	51,67

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NO FINAL)	)ΤΑ
1°	JOSÉ JOAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	78,0	78,0	77,0	77,67	

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

#### PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	78,0	81,0	84,0	81,0
2°	MARIA JOSÉ DANTAS	70,0	75,0	82,0	75,67

# CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS	90,0	90,0	90,0	90,0
2°	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	69,0	69,0	69,0	69,0

#### CATEGORIA DIGITAL INFLUENCER

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NO FINAL)	TA
1°	JOSÉ MÁRIO DA SILVA ALVES JÚNIOR	64,0	65,0	65,0	64,67	

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**13CC4017

# GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DO EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDI

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições DO EDITAL 002/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) — APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL: APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabela anexa.

#### CATEGORIA APOIO AS SALAS DE CINEMA / CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

POS	IÇÃO	NOME DO PROPONENTE/COLETIVO	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°		CLAQUETE & ACÃO	80	80	80	80

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7558248A

#### GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 DO EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 003/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), torna público o resultado preliminar da análise de mérito, conforme tabelas anexas.

# CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	46	45	42	44,33
2°	ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA	42	42	40	41,33
3°	ÊMYLE MYRELLE ALVES DOS SANTOS	42	43	38	41
4°	ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	40	41	41	40,67
5°	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	39	40	41	40,0
6°	MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA	40	40	40	40,0
7°	MAGNÓLIA SUELLEM DA SILVA AZAVEDO	42	42	33	39,0
8°	MARIA JOSINETE ALVES DOS SANTOS	39	39	37	38,33
9°	GILVANETE DANTAS CASADO FERREIRA	37	39	38	38,0
10°	JOSÉ MARCELO DA SILVA	38	39	36	37,67
11°	MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	39	39	35	37,67
12°	TARTAIÃ YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS	38	37	38	37,67
13°	VIVIANE DA SILVA NEVES	37	38	37	37,33
14°	IRAILZA BEZERRA DE LIMA	37	38	37	37,33
15°	MARIA DA GUIA DANTAS DE ARAÚJO	38	37	36	37,0
16°	FÁBIO JÚNIOR MACEDO SANTOS	38	37	36	37,0
17°	AGUIONE MACEDO DOS SANTOS GONÇALVES	38	37	34	36,33
18°	SANDRA MARIA DE ARAÚJO FERNANDES	36	37	35	36,0
19°	NAYARA SANTOS DA SILVA	36	36	35	35,67
20°	JARDEL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	33	37	34	34,67
21°	ANA LÚCIA BONOTTO	35	37	31	34,33
22°	FABIANA DA SILVA ARAÚJO	35	35	33	34,33
23°	MARIA DA GUIA DE MACEDO	36	36	30	34,0
24°	MARILENE QUEIROZ DA SILVA	36	36	30	34,0
25°	DEIVID DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	33	35	33	33,67
26°	RENNER FARIAS DE BARROS	32	33	30	31,67
27°	REGINALDO GUEDES DA SILVA BRITO	32	31	31	31,33
28°	CARLOS ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS	30	30	30	30,0

Picuí/PB 07 de dezembro de 2023

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8756D574

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO A SALAS DE CINEMA, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL: APOIO A CINECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS

# DA ENTREGA

O agente cultural deve entregar a documentação de forma presencial no período de 08,11 E 12 de dezembro de 2023, no endereço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57 JK Picuí-PB CEP:58.187-000. Com observação para o horário de funcionamento da Instituição que é de segunda a quinta das 07:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h e as sextas de 07:30 às 12:00h.

### 18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA NO EDITAL, Onde ler

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias
Análise dos Projetos	21 a 24/11//2023	04 dias
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dia
Divulgação do Resultado preliminar da análise de mérito	07/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	08, 11 e 12/12/2023	03 dias
Resultado final	14/12/2023	01 dia
Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	15, 18 e 19/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias
Análise dos Projetos	21 a 24/ 11/ /2023	04 dias
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	07/12/2023	01 dia
Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	08, 11 e 12/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

# RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

#### PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de Conta bancária;

Carteira de trabalho;

CPF;

RG;

#### PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil:

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Site: https://app.tipb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf ou no fórum;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de Conta bancária;

Comprovante de residência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4BD32A41

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL 003/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

# DA ENTREGA

O agente cultural deve entregar a documentação de forma presencial no período de 08,11 E 12 de dezembro de 2023, no endereço da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Rua Sebastião Ferreira de Macedo, 57 JK Picuí-PB CEP:58.187-000. Com observação para o horário de funcionamento da Instituição que é de segunda a quinta das 07:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h e as sextas de 07:30 às 12:00h.

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

NO EDITAL,

Onde ler

Office fer			
ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO	
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia	
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias	
Análise dos Projetos	21 a 24/ 11/ /2023	04 dias	
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia	
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias	
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia	
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dia	
Divulgação do Resultado preliminar da análise de mérito	07/12/2023	01 dia	
Período de Interposição de Recurso	08, 11 e 12/12/2023	03 dias	
Resultado final	14/12/2023	01 dia	

Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	15, 18 e 19/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

#### Leia-se:

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	13/11/2023	01 dia
Período de inscrições	14 /11/ a 20/11/2023	05 dias
Análise dos Projetos	21 a 24/ 11/ /2023	04 dias
Divulgação do Resultado preliminar dos Classificado	27/11/2023	01 dia
Período de Interposição de Recurso	28 a 30/11//2023	03 dias
Divulgação do Resultado Final dos classificados	04/12/2023	01 dia
Analise do mérito	05 a 06/12/2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	07/12/2023	01 dia
Assinatura do Termo de Execução Cultural e entrega de documentos	08, 11 e 12/12/2023	03 dias
Previsão de pagamento	26 a 28/12/2023	8 dias
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	01/01/2024 a 30/06/2024	

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

#### PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de Conta bancária;

Carteira de trabalho;

CPF;

RG:

#### PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Site: https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf ou no fórum;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de Conta bancária;

Comprovante de residência

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CDAA8AF7

